



**PREFEITURA**  
**DE BOCAIUVA DO SUL**



## **RELATÓRIO Nº 28/2025**

**MONITORAMENTO DO PROCESSO DE  
TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA  
EM OBRAS PARALISADAS  
DO TCE/PR – PROCESSO Nº 619213/24**

**CONTROLADORIA GERAL**

**Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul - Paraná**

João de Lima  
**Prefeito Municipal**

Caio Morilo Santos de Oliveira  
**Controlador Interno Municipal**

R. Carlos Alberto Ribeiro, 21 - Centro, Bocaiúva do Sul - PR, 83450-000  
E-mail: [controladoria@bocaiuvadosul.pr.gov.br](mailto:controladoria@bocaiuvadosul.pr.gov.br)

## **SUMÁRIO**

|   |   |
|---|---|
| 1. INTRODUÇÃO.....                                    | 4 |
| 2. OBJETIVO.....                                      | 4 |
| 3. MONITORAMENTO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS..... | 5 |
| 4. CONCLUSÃO.....                                     | 8 |
| 5. ENCAMINHAMENTO.....                                | 9 |

## **1. INTRODUÇÃO**

O monitoramento teve por finalidade avaliar o estágio de execução das ações corretivas, identificando aquelas já concluídas, em andamento ou ainda pendentes, de forma a garantir o acompanhamento sistemático dos resultados e o registro adequado das evidências no processo de Tomada de Contas Extraordinária em Obras Paralisadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A execução desta etapa ficou a cargo de servidor designado pela Controladoria Interna, responsável pela análise de conformidade dos processos de trabalho e pela verificação do atendimento às recomendações e determinações expedidas até o momento no exercício de 2025. No decorrer dos trabalhos foram examinadas as implementações das recomendações emitidas e o progresso das ações corretivas determinadas no processo em questão, assegurando, assim, a efetividade das ações de monitoramento do controle interno e a melhoria contínua da gestão administrativa.

## **2. OBJETIVO**

O principal objetivo deste trabalho consiste em avaliar a efetiva implementação das recomendações e determinações emitidas no processo nº 619213/24. O monitoramento abrangeu a verificação das medidas corretivas adotadas pela administração municipal no que tange as Obras Paralisadas.

Por meio dessa abordagem ampliada, busca-se aferir o grau de aderência das ações implementadas aos princípios da legalidade, eficiência e transparência, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o aprimoramento contínuo das práticas administrativas.

Dessa forma, o presente trabalho não apenas acompanha o cumprimento das recomendações e determinações emitidas, mas também contribui para o fortalecimento do controle interno destes processos de trabalho e para a consolidação de uma gestão pública orientada por resultados e pela melhoria dos serviços prestados à população.

## **3. MONITORAMENTO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

Na relação abaixo serão apresentados os achados e as recomendações realizadas no processo nº 619213/24, cumpre-se ressaltar que além do processo, foram homologadas as recomendações através do processo nº 670804/24, bem como realizado o Acórdão nº

3368/25 pela Primeira Câmara através do relator do processo Maurício Requião de Mello e Silva, publicado em 04/12/2025, que gerou a recomendação administrativa nº 23/2025 por esta Controladoria.

### **3.1 Ações realizadas às demandas e determinações do processo**

**Auditoria em Obras Paralisadas – TCE/PR – Processo nº 619213/24** - Período de execução: 07 de fevereiro de 2024 a 23 de julho de 2024.

#### **Achado 01**

**Constatação:** Contratação de novas obras com a existência de obra inacabada (paralisada) sem o atendimento adequado dos projetos em andamento.

**Ação corretiva:** Criar procedimento formal e controles para acompanhar as obras públicas municipais, desde o planejamento da licitação, com estudos preliminares de viabilidade, incluindo informações em relação à fonte de recursos (convênio, financiamento etc.), de modo a agir tempestivamente ao serem identificados problemas, para garantir a conclusão das obras e consequente uso pela população; Criar procedimento formal e controles visando conferir o cumprimento das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), para garantir que nenhuma licitação de obra ou serviço de engenharia seja aberta, enquanto houver obra inacabada no Município sem a adequada destinação, para não contrariar o art. 45 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Prazo:** março/2026

**Situação:** **EM ANDAMENTO.**

**Observações:** Não foram realizadas contratações para a realização de obras novas no exercício de 2025, apenas foram licitados serviços para retomada e finalização das obras paralisadas (Concorrência nº 01/2025 e 02/2025). Com as contratações realizadas, foram retomadas 4 obras que estavam dentre as paralisadas, sendo os respectivos códigos de intervenção: 12214-2002; 12214-1-2022; 12214-2-2022; e 12214-3-2022.

#### **Links:**

- [https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?  
entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=3&licitacao=1](https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=3&licitacao=1)
- [https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?  
entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=3&licitacao=2](https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=3&licitacao=2)
- <https://pit.tce.pr.gov.br/Obra>

## Achado 02

**Constatção:** Ações insuficientes na gestão para o andamento ou retomada de obra paralisada.

**Ação corretiva:** Implementar procedimentos formais que disciplinem o controle de obras paralisadas, medidas que impactam a retomada, prazos e providências visando a retomada prioritária e a conclusão dessas intervenções; Implantar procedimento que estabeleça responsabilidade compartilhada entre os diversos setores (administração, planejamento, obras e contábil); Criar procedimento formal e/ou controles para acompanhar as obras públicas municipais, incluindo informações em relação à fonte de recursos (convênio, financiamento etc.), de modo a agir tempestivamente ao serem identificados problemas, para garantir a conclusão das obras e consequente uso pela população; Implantar procedimento que formalize as responsabilidades e obrigações dos agentes públicos quanto ao exercício das atividades de fiscalização de obras e gestão de contratos, principalmente no controle do cronograma físico-financeiro; Criar procedimento para adequada comunicação formal entre as partes contratuais, incluindo forma de realização, de registro e de controle das comunicações realizadas, formalizações de notificações e da aplicação de sanções; Criar procedimentos formais e controles que disciplinem a manutenção e execução das garantias contratuais; Criar procedimentos formais sobre o controle dos recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da obra.

**Prazo:** março/2026

**Situação:** EM ANDAMENTO.

**Observações:** Foi elaborado e encaminhado pela Controladoria Interna materiais de apoio para a formalização dos conteúdos presentes no achado (Ofícios nº 24/2025, 31/2025, Memorandos nº 05/2025 e 08/2025 – Anexo I).

## Achado 03

**Constatção:** Inserção intempestiva ou inadequada de informações no PIT/SIM-AM.

**Ação corretiva:** Atualizar as informações sobre o atual responsável pela inserção de dados no SIM-AM (Módulo de Obras Públicas); Inserir na Atoteca as fotografias dos serviços executados juntamente com os respectivos boletins de medição, vinculando-os aos últimos acompanhamentos (tipo medição) das intervenções 12214-1- 2022, 12214-2-2022 e 12214-1-2011; Inserir dados no SIM-AM sobre as localidades (endereços e coordenadas geográficas) relacionadas às intervenções nº 12214-2-2022 e 12214-1-2022, considerando as ruas e as coordenadas geográficas que receberam os serviços, conforme as informações apresentadas pela entidade (vide QF3 - IV4 - Evid. 3, fls. 29 e 55). Criar procedimento para cadastro de novas intervenções tempestivamente no SIM-AM, tão logo o contrato seja

assinado, seguindo a periodicidade mensal estabelecida pela Instrução Normativa TCE-PR nº 84/2012. O procedimento deverá conter a documentação sobre o endereço e a coordenada geográfica da obra, de modo a possibilitar a realização dos controles externo e social de forma tempestiva; Elaborar procedimento formal que defina a utilização do sistema SIM-AM, especificamente o módulo de obras públicas, de maneira integrada aos demais módulos, para que sirva como ferramenta gerencial e de transparência pública. E que discipline as responsabilidades dos agentes e setores envolvidos na prestação e validação das informações enviadas ao SIM-AM, contemplando a validação no PIT; Criar procedimento para cadastro de novas intervenções tempestivamente no SIM-AM, tão logo o contrato seja assinado, seguindo a periodicidade mensal estabelecida pela Instrução Normativa TCE-PR nº 84/2012. O procedimento deverá conter a documentação de acompanhamento, cujas datas deverão coincidir com as constantes nos boletins de medição (com fotos), ou eventuais termos de paralisação, bem como nos termos de recebimento provisório e definitivo, de modo a possibilitar a realização dos controles externo e social de forma tempestiva.

**Prazo:** março/2026

**Situação:** **EM ANDAMENTO.**

**Observações:** Foi elaborado e encaminhado pela Controladoria Interna materiais de apoio para a formalização dos conteúdos presentes no achado (Ofícios nº 24/2025, 31/2025, 43/2025, 83/2025, Memorandos nº 05/2025 e 08/2025 – Anexo II).

### **3.2 Determinações e recomendações presentes no Acórdão nº 3368/25:**

- **Determinação 1:** no prazo de 12 (doze) meses, retome e conclua prioritariamente a Intervenção n. 12214-1-2011, vinculada à Creche Proinfância Tipo C.
- **Determinação 2:** no prazo de 6 (seis) meses, atualize as informações sobre o atual responsável pela inserção de dados no SIM-AM (Módulo de Obras Públicas);
- **Determinação 3:** no prazo de 6 (seis) meses, insira na Atoteca as fotografias dos serviços executados juntamente com os respectivos boletins de medição, vinculando-os aos últimos acompanhamentos (tipo medição) das intervenções n. 12214-1-2022, 12214-2- 2022 e 12214-1-2011;
- **Determinação 4:** no prazo de 6 (seis) meses, insira dados no SIM-AM sobre as localidades (endereços e coordenadas geográficas) relacionadas às intervenções n. 12214-2- 2022 e 12214-1-2022, considerando as ruas e as coordenadas geográficas que receberam os serviços, conforme as informações apresentadas pela entidade (vide QF3 – IV4 – Evid. 3, fls. 29 e 55);

- **Determinação 5:** no prazo de 6 (seis) meses, insira nos registros da intervenção n. 12214- 1-2011 os boletins de medição válidos (atualmente vinculados à intervenção n. 12214- 3- 2017), ARTs e as planilhas associadas à execução indireta. A seguir, a entidade poderá inserir na Atoteca a nova versão do último boletim de medição com as fotografias dos serviços executados (na intervenção n. 12214-1-2011). Por fim, poderá enviar outra demanda via canal de comunicação solicitando o encerramento da intervenção n. 12214-3- 2017, com a alteração da situação de “paralisada” para “cadastro indevido”, enviando todos os documentos necessários que comprovem a continuidade dessa obra em outra intervenção.
- **Recomendação 1:** crie procedimento formal e controles para acompanhar as obras públicas municipais, desde o planejamento da licitação, com estudos preliminares de viabilidade, incluindo informações em relação à fonte de recursos (convênio, financiamento etc.), para agir tempestivamente ao serem identificados problemas, de modo a garantir a conclusão das obras e seu consequente uso pela população;
- **Recomendação 2:** crie procedimento formal e controles visando conferir o cumprimento das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) para garantir que nenhuma licitação de obra ou serviço de engenharia seja aberta enquanto houver obra inacabada no Município sem a adequada destinação, para não contrariar o art. 45 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- **Recomendação 3:** crie procedimento para o cadastro de novas intervenções tempestivamente no SIM-AM, tão logo o contrato seja assinado, seguindo a periodicidade mensal estabelecida pela Instrução Normativa n. 84/2012 do TCE-PR. O procedimento deverá conter a documentação sobre o endereço e a coordenada geográfica da obra, de modo a possibilitar a realização dos controles externo e social de forma tempestiva;
- **Recomendação 4:** implante programa de capacitação continuada dos agentes responsáveis pela remessa de dados ao PIT/SIM-AM.

#### 4. CONCLUSÃO

A partir do monitoramento realizado, verificou-se que a administração municipal avançou na implementação das ações corretivas e no atendimento às determinações e recomendações emitidas no âmbito da Tomada de Contas Extraordinária referente às obras paralisadas. Embora diversos pontos ainda se encontrem em andamento, observou-se

evolução significativa na organização das informações e na retomada de obras anteriormente interrompidas, demonstrando comprometimento com a melhoria da gestão.

Constatou-se também que as medidas adotadas contribuem para o fortalecimento do controle interno e para o aperfeiçoamento das práticas administrativas, especialmente no cumprimento das exigências legais e na transparência dos processos. Assim, o presente relatório evidencia um cenário de progresso contínuo, reforçando a necessidade de manutenção do acompanhamento sistemático até a completa implementação das ações previstas e o atendimento integral das determinações do Tribunal de Contas.

## **5. ENCAMINHAMENTO**

Diante do exposto, submete-se o presente relatório ao Prefeito Municipal e as unidades auditadas para análise, conhecimento e adoção das providências que considerarem necessárias.

Bocaiúva do Sul, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA  
Data: 15/12/2025 11:23:12-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Caio Morilo Santos de Oliveira**  
**Controlador Interno**  
**Decreto 09/2025**



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

Ofício nº 24/2025

Bocaíua do Sul, 11 de abril de 2025

De: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno

Para: Maiara Carolina Kaviak Bernardi - Departamento de Urbanismo

Para: Douglas de Jesus Carvalho – Departamento de Engenharia

Para: Claudinei Rodrigues de Castro – Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanos

C/C: João de Lima – Prefeito Municipal

**Assunto: Preenchimento de Check-list de Monitoramento de Publicações**

**Obrigatórias de Obras Públicas na Atoteca – TCE/PR.**

Prezados,

Dando continuidade às ações da Controladoria Interna, com fundamento na Lei Municipal nº 160/2007, em respeito as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e considerando a importância da Atoteca, ferramenta cujo objetivo é reunir e organizar, de forma centralizada, o acervo de documentos legais, administrativos e técnicos produzidos pelos jurisdicionados, informamos que a Controladoria Interna Municipal de Bocaiúva do Sul desenvolveu um Check-list de Monitoramento voltado especificamente à verificação das publicações obrigatórias relacionadas às obras públicas municipais.

A Atoteca, implantada em 04 de março de 2013, visa fortalecer o controle externo e, em breve, o controle social, promovendo transparência na gestão pública e permitindo o acesso facilitado a informações essenciais. O módulo de cadastro - Obras exige que o jurisdicionado publique de forma regular e atualizado documentos como:

- 1. Projeto Básico;**
- 2. Orçamento Base / Edital;**
- 3. Planilha Orçamentária – Aditivo;**
- 4. Planilha Orçamentária – Contratada;**
- 5. Boletins de Medição e Registro Fotográfico;**
- 6. Termo de Paralisação;**
- 7. Termo(s) de Recebimento Definitivo;**
- 8. Justificativa para Cancelamento ou Cadastro Indevido.**

Diante disso, a Controladoria Interna, no exercício de sua competência institucional e em consonância com seu Plano de Atividades, elaborou um Check-list de acompanhamento mensal, que visa verificar a tempestividade, a regularidade e a integridade das publicações exigidas. Ressaltamos que os trabalhos de auditoria realizados por esta Unidade Central de Controladoria Interna demandam evidências



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

documentais adequadas, e são estruturados com base em amostragem técnica, tendo em vista a atual limitação da capacidade operacional.

## Orientações para o Preenchimento:

- Acessar a Atoteca no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), utilizando o código da intervenção ou a denominação da obra como critérios de busca.
- Anexar prints da tela, links diretos ou demais evidências que comprovem a existência e a regularidade das publicações obrigatórias na plataforma.
- Certificar-se de que as publicações estão sendo realizadas corretamente, conforme os oito documentos obrigatórios exigidos. Em caso de ausência total ou parcial, o campo “Observações” deverá ser preenchido com a descrição do real estado da obra, apontando eventuais paralisações, atrasos, pendências técnicas ou administrativas.
- Havendo documentos ausentes, desatualizados ou inconsistentes, deverá ser emitida recomendação formal à unidade responsável pela obra, solicitando a regularização imediata e o registro da ocorrência no Plano de Auditoria da Controladoria Interna.

A utilização deste instrumento busca aprimorar os mecanismos de controle interno, prevenir irregularidades e garantir maior segurança administrativa no cumprimento das determinações do TCE/PR.

Encaminha-se, em anexo, o modelo do referido check-list para que os setores competentes possam dar ciência, colaborar com os levantamentos mensais e, providenciar as regularizações documentais de forma tempestiva. O check-list deve ser preenchido e encaminhado ao Departamento de Controladoria Interna no prazo de 15 dias.

Desde já, coloco-me à disposição para esclarecimentos e apoio técnico.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA  
Data: 11/04/2025 09:53:05-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Caio Morilo Santos de Oliveira**  
**Controlador Interno Municipal**

**Decreto 09/2025**



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

## CHECK-LIST DE MONITORAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS NA ATOTeca – TCE/PR

Unidade Fiscalizada: \_\_\_\_\_

Nome da Obra: \_\_\_\_\_

Código da Intervenção (TCE/PR): \_\_\_\_\_

Data do Levantamento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_\_\_

Responsável pelo Monitoramento: \_\_\_\_\_

| Item | Tipo de Documento                                    | Obrigatoriedade / Situação da Obra                | Publicado na Atoteca?                                     | Data da Última Publicação | Observações |
|------|--|---|---|---------------------------|-------------|
| 1    | Projeto Básico                                       | Obrigatório para obras novas (exceto SIM-AM 2013) | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |
| 2    | Orçamento Base / Orçamento do Edital                 | Sempre obrigatório (Execução Direta ou Indireta)  | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |
| 3    | Planilha Orçamentária Aditivo                        | Se houver aditivos contratuais                    | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |
| 4    | Planilha Orçamentária Contratada                     | Sempre obrigatório                                | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |
| 5    | Medições e Registro Fotográfico                      | Obrigatório a cada medição executada              | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |
| 6    | Termo de Paralisação                                 | Apenas em caso de obra paralisada                 | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |
| 7    | Termo de Recebimento Definitivo                      | Obrigatório ao final da obra                      | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |
| 8    | Justificativa para Cancelamento ou Cadastro Indevido | Quando aplicável                                  | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Ofício 31/2025

Bocaiúva do Sul, 27 de maio de 2025.

De: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno

Para: João de Lima – Prefeito Municipal

C/C: Claudinei Rodrigues de Castro – Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanos

C/C: Ozeias Leonardo da Silva Junior - Procurador Geral do Município

C/C: Douglas de Jesus Carvalho – Departamento de Engenharia

C/C: Maiara Carolina Kaviak Bernardi - Departamento de Urbanismo

**Assunto: Recomendação 08/2025 - Formalização de procedimentos para envio de informações ao SIM-AM – Módulo Obras Públicas**

Prezados,

Dando seguimento aos trabalhos do controle interno, a Controladoria do Município de Bocaiúva do Sul, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste, recomendar a adoção de providências por parte do Departamento Jurídico do município, Secretaria de Obras e seus departamentos de Engenharia e Arquitetura, quanto à elaboração e formalização de procedimentos formais para a inserção de dados no SIM-AM (Módulo de Obras Públicas) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Tal solicitação decorre das recomendações constantes do processo de **Tomada de Contas Extraordinária nº 619213/24**, instaurado pelo TCE/PR, as quais visam aprimorar os mecanismos de controle e transparência da gestão municipal, em especial no que tange à alimentação regular e fidedigna do sistema de fiscalização de obras públicas.

Destacamos que essas recomendações já foram objeto do Ofício nº 03/2025 (itens 3 e 4), anteriormente encaminhado por esta Controladoria, e que agora reforçamos a necessidade de célere formalização dos procedimentos administrativos correspondentes. Para tanto, encaminhamos em anexo modelo de decreto que poderá ser utilizado como base para a regulamentação interna dos fluxos, responsabilidades e prazos relacionados ao envio das informações ao SIM-AM – Módulo de Obras Públicas.

Esta controladoria fica à disposição para apoiar na execução dessas etapas e no esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

 CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA  
Data: 27/05/2025 11:49:23-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Caio Morilo Santos de Oliveira**

**Controlador Interno**

**Decreto 09/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ:** 76.105.592/0001-78**PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 5 - PROCURADORIA GERAL         |                    |                |                      |                            | <b>Lote N°:</b> 0 |
|--|--------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Origem</b>                                  | <b>Tipo/Número</b> | <b>Assunto</b> | <b>Requerente</b>    | <b>Trâmite</b>             | <b>Observação</b> |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO | 1 - 4206 / 2025    | 21 - OFÍCIO    | 2 - Controle Interno | 0 - 27/05/2025<br>13:10:14 |                   |

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira

Recebido por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 38 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |                    |                |                      |                            | <b>Lote Nº: 0</b> |
|---|--------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Origem</b>   | <b>Tipo/Número</b> | <b>Assunto</b> | <b>Requerente</b>    | <b>Trâmite</b>             | <b>Observação</b> |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO                      | 1 - 4205 / 2025    | 21 - OFÍCIO    | 2 - Controle Interno | 0 - 27/05/2025<br>13:09:20 |                   |

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira

Recebido por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 61 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL |                    |                |                      |                            | <b>Lote N°:</b> 0 |
|---|--------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Origem</b>                                       | <b>Tipo/Número</b> | <b>Assunto</b> | <b>Requerente</b>    | <b>Trâmite</b>             | <b>Observação</b> |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO      | 1 - 4204 / 2025    | 21 - OFÍCIO    | 2 - Controle Interno | 0 - 27/05/2025<br>13:07:49 |                   |

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira

Recebido por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 51 - Setor de Engenharia       |                 |             |                      |                            | <b>Lote N°: 0</b> |
|--|-----------------|-------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| Origem   | Tipo/Número     | Assunto     | Requerente           | Trâmite                    | Observação        |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO | 1 - 4208 / 2025 | 21 - OFÍCIO | 2 - Controle Interno | 0 - 27/05/2025<br>13:12:03 |                   |

**Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira****Recebido por:** \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 40 - Departamento de Urbanismo |                 |             |                      |                            | <b>Lote Nº: 0</b> |
|--|-----------------|-------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| Origem   | Tipo/Número     | Assunto     | Requerente           | Trâmite                    | Observação        |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO | 1 - 4207 / 2025 | 21 - OFÍCIO | 2 - Controle Interno | 0 - 27/05/2025<br>13:11:16 |                   |

**Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira****Recebido por:** \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

Ofício nº 43/2025

Bocaiúva do Sul, 28 de julho de 2025

De: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno

Para: Ozeias Leonardo da Silva Junior - Procurador Geral do Município

C/C: João de Lima – Prefeito Municipal

C/C: Claudinei Rodrigues de Castro – Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanos

C/C: Douglas de Jesus Carvalho – Departamento de Engenharia

C/C: Maiara Carolina Kaviak Bernardi - Departamento de Urbanismo

C/C: Cesar Manuel Espíndola - Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Assunto: Encaminhamento de determinações e recomendações – Tomada de Contas Extraordinária – TCE-PR – Instrução nº 62/2025**

Prezados,

Dando continuidade aos trabalhos do Controle Interno, encaminha-se, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no âmbito da Tomada de Contas Extraordinária referente à execução da obra vinculada à Creche Proinfância Tipo C (Intervenção nº 12214-1-2011), neste Município.

A decisão propõe a procedência parcial, com afastamento das penalidades de multa aos responsáveis, e a conversão em recomendação da determinação que previa a retomada e conclusão da obra no **prazo de 6 meses**. As demais determinações e recomendações constantes dos Achados 1 e 3 foram mantidas, conforme segue:

1. Atualização das informações no sistema SIM-AM e Atoteca, com vinculação de boletins de medição, fotografias, ARTs e localização georreferenciada das intervenções;
2. Criação de procedimentos formais para planejamento, controle e acompanhamento das obras públicas municipais;
3. Observância à legislação orçamentária e à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), evitando novas licitações enquanto houver obras inacabadas sem destinação adequada;
4. Cadastro tempestivo e completo de novas intervenções no sistema SIM-AM, com documentação compatível e atualizada;
5. Implantação de programa de capacitação contínua dos servidores



# BOCAIUVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

responsáveis pelo envio de dados ao TCE/PR.

As medidas devem ser adotadas **no prazo de até 6 meses**, conforme estabelecido pelo Tribunal.

Ressalta-se a importância de que as áreas competentes promovam as providências necessárias e informem a esta Controladoria, dentro do prazo, as ações realizadas para cumprimento das determinações. Considerando a flexibilização da Tomada de Contas acerca da obra vinculada à Creche Proinfância Tipo C (Intervenção nº 12214-1-2011), recomenda-se o estudo de viabilidade de elaboração de plano de ação para retomada desta obra para acompanhamento e monitoramento desta Controladoria.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA  
Data: 28/07/2025 15:23:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Caio Morilo Santos de Oliveira**

**Controlador Interno**

**Decreto 09/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ:** 76.105.592/0001-78**PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 24 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                    |                |                      |                            | <b>Lote N°: 0</b> |
|---|--------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Origem</b>   | <b>Tipo/Número</b> | <b>Assunto</b> | <b>Requerente</b>    | <b>Trâmite</b>             | <b>Observação</b> |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO        | 1 - 6423 / 2025    | 21 - OFÍCIO    | 2 - Controle Interno | 0 - 28/07/2025<br>15:46:29 |                   |

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira

Recebido por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ:** 76.105.592/0001-78**PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 5 - PROCURADORIA GERAL         |                    |                |                      |                            | <b>Lote N°:</b> 0 |
|--|--------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Origem</b>                                  | <b>Tipo/Número</b> | <b>Assunto</b> | <b>Requerente</b>    | <b>Trâmite</b>             | <b>Observação</b> |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO | 1 - 6418 / 2025    | 21 - OFÍCIO    | 2 - Controle Interno | 0 - 28/07/2025<br>15:39:26 |                   |

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira

Recebido por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 40 - Departamento de Urbanismo |                 |             |                      |                            | <b>Lote Nº: 0</b> |
|--|-----------------|-------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| Origem   | Tipo/Número     | Assunto     | Requerente           | Trâmite                    | Observação        |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO | 1 - 6422 / 2025 | 21 - OFÍCIO | 2 - Controle Interno | 0 - 28/07/2025<br>15:42:36 |                   |

**Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira****Recebido por:** \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ:** 76.105.592/0001-78**PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 51 - Setor de Engenharia       |                 |             |                      |                            | <b>Lote N°:</b> 0 |
|--|-----------------|-------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| Origem   | Tipo/Número     | Assunto     | Requerente           | Trâmite                    | Observação        |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO | 1 - 6421 / 2025 | 21 - OFÍCIO | 2 - Controle Interno | 0 - 28/07/2025<br>15:41:50 |                   |

**Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira****Recebido por:** \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 38 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |                    |                |                      |                            | <b>Lote Nº: 0</b> |
|---|--------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Origem</b>   | <b>Tipo/Número</b> | <b>Assunto</b> | <b>Requerente</b>    | <b>Trâmite</b>             | <b>Observação</b> |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO                      | 1 - 6420 / 2025    | 21 - OFÍCIO    | 2 - Controle Interno | 0 - 28/07/2025<br>15:41:05 |                   |

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira

Recebido por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 61 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL |                    |                |                      |                            | <b>Lote N°:</b> 0 |
|---|--------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Origem</b>                                       | <b>Tipo/Número</b> | <b>Assunto</b> | <b>Requerente</b>    | <b>Trâmite</b>             | <b>Observação</b> |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO      | 1 - 6419 / 2025    | 21 - OFÍCIO    | 2 - Controle Interno | 0 - 28/07/2025<br>15:40:18 |                   |

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira

Recebido por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Obras Públicas

PROCESSO N°: **619213/24**

ASSUNTO: **TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL**

INTERESSADO: **ALEXANDRE NAROZNY DE CARVALHO, ANTONIO LUIZ GUSSO, JOAO DE LIMA, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA**

INSTRUÇÃO N°: **62/25**

*Tomada de Contas Extraordinária. Obras Públicas. Município de Bocaiúva do Sul. Achado 1: Contratação de novas obras com a existência de obra inacabada (paralisada) sem o atendimento adequado dos projetos em andamento; Achado 3: Inserção intempestiva ou inadequada de informações no PIT/SIM-AM. – Módulo Obras Públicas. Pela procedência parcial, com aplicação de determinações e recomendações.*

### 1. DOS FATOS

Trata-se de Tomada de Contas Extraordinária – TCE, cuja instauração se deu por determinação do Despacho nº 3918/24 – GP (peça 26), do Gabinete da Presidência, decorrente de auditoria realizada pela Coordenadoria de Obras Públicas – COP no MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, no âmbito do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2024/2025 – Obras Paralisadas.

A Proposta de Tomada de Contas Extraordinária – PTCE (peça 3) apresentou os seguintes achados de auditoria:

Achado 1: Contratação de novas obras com a existência de obra inacabada (Paralisada) sem o atendimento adequado dos projetos em andamento;

Achado 3: Inserção intempestiva ou inadequada de informações no PIT/SIMAM – Módulo Obras Públicas.

Recebida a PTCE pelo então Conselheiro Presidente (peça 26), fora determinada a imediata autuação e consequente distribuição e sorteio de Relator.

Distribuído os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, sobreveio o Despacho nº 1585/24 – GCMRMS (peça 28), no qual foi recebida a presente TCE, determinando-se a citação do MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, na pessoa de seu representante legal; Sr.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Obras Públicas

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, atual Prefeito Municipal; Sr. ANTONIO LUIZ GUSSO, Prefeito Municipal de 01/01/2021 a 23/11/2023; e Sr. ALEXANDRE NAROZNY DE CARVALHO, atual Controlador Interno, para a apresentação de defesa.

Certidão de Publicação DETC, Ofícios de contraditórios e A.R.(s) dos Ofícios OCN constam às peças 29-36.

O Prefeito Municipal, Sr. OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, por meio da peça 38, solicitou a renovação do prazo de 15 dias para prestar os devidos esclarecimentos.

Na Petição Intermediária nº 776556/24 (peça 39), manifestaram-se os Srs. ALEXANDRE NAROZNY DE CARVALHO e OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, informando terem trazido informações atualizadas sobre a paralisação das obras citadas e os procedimentos adotados para as respectivas retomadas e conclusões (peças 40-41).

Por sua vez, em que pese retirado em mãos o Ofício nº 2784/24 (peças 42-43), o Sr. ANTONIO LUIZ GUSSO deixou transcorrer o prazo sem apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos, conforme a Certidão de Decurso de Prazo nº 12/24 (peça 45).

Na sequência, a Coordenadoria de Gestão Municipal emitiu a Instrução nº 499/25 – CGM (peça 46), por meio da qual opinou pela procedência da Tomada de Contas Extraordinária, com juízo de irregularidade das contas prestadas, aplicação de multa administrativa, determinações e recomendações, conforme proposto na PTCE (peça 3).

Os autos foram encaminhados ao MPC, o qual se manifestou por meio do Parecer nº 150/25 – 1PC (peça 47) pela procedência da Tomada de Contas Extraordinária, a fim de que sejam julgadas irregulares as contas sob análise e aplicadas as sanções na forma da Instrução nº 499/25 – CGM (peça 46).

Seguiu-se o Despacho nº 489/25 – GCMRMS (peça 48), por meio do qual o Conselheiro Relator entendeu ser pertinente a realização de diligência ao município para que informasse o resultado das providências mencionadas às peças 38-41 (determinação de realização de diligência no local para verificar o status que se encontra cada obra, para posteriormente ser realizado o levantamento orçamentário para conclusão).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Obras Públicas

Houve a manifestação do MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL às peças 51-54, recebida pelo Despacho nº 719/25 – GCMRMS (peça 55), o qual determinou o envio dos autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para análise e instrução, e, posteriormente, ao Ministério Público.

Por meio do Despacho nº 151/25 (peça 56), considerando a necessidade de análise técnica atinente a obras públicas, houve a remessa do expediente a esta Coordenadoria de Obras Públicas – COP, cuja análise segue adiante.

## 2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Por força do Despacho nº 489/25 – GCMRMS (peça 48), foi determinado para que o município informasse o resultado das diligências mencionadas às peças 38-41 em relação à Intervenção 12214-1-2011 – Creche Proinfância Tipo C.

À peça 54, o MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL retificou a manifestação anterior realizada às peças 51-52, esclarecendo que a obra mencionada anteriormente como em andamento não correspondia à obra paralisada objeto da discussão principal referente ao Achado 1<sup>1</sup> (Intervenção 12214-1-2011 – “Creche Proinfância Tipo C”).

O Município juntou ao processo dois documentos, Doc 1 – Decreto de nomeação do Procurador Geral; e Doc 2 – manifestação técnica/agentes responsáveis.

No “Doc 2 – Relatório agentes responsáveis, apontamentos e outros detalhamentos” (peça 54, fl. 4), foi informado que está sendo feito um levantamento das obras paralisadas para regularização. Quanto à Intervenção 12214-1-2011 – “Creche Proinfância Tipo C”, da área da educação, teria sido enviada documentação ao FNDE para nova pactuação, com pedido de reprogramação de prazo e valores para retomar e concluir a obra.

Além disso, teriam sido realizadas reuniões com equipes técnicas do FNDE e da CGEST para identificar a documentação necessária e viabilizar a

---

<sup>1</sup> Achado 1 – Contratação de novas obras com a existência de obra inacabada (paralisada) sem o atendimento adequado dos projetos em andamento (peça 4, fls. 28-31)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Obras Públicas

retomada. À peça 54, fls. 7-8 constam os comprovantes dos agendamentos das reuniões, datadas de 25/04/2025 e 28/04/2025, respectivamente.

Após levantamento e orçamento prévio, foi informado que seria elaborado projeto atualizado. A elaboração seria realizada por empresa contratada para este fim, contratada por meio do pregão 08/2025, o qual estaria em anexo e em fase de emissão da assinatura do contrato.

Em relação ao projeto, não houve encaminhamento do referido pregão ou qualquer documento que demonstre sua existência, porém, há um protocolado (peça 54, fl. 6) datado de 21/02/2025 junto ao FNDE<sup>2</sup>, indicando tratativas quanto à situação da obra.

Da análise dos documentos previamente acostados aos autos, como foi apresentado na condição do Achado 1 (peça 3, fl. 38), “tem-se claro que a entidade manifestou interesse em retomar a obra, buscando recursos públicos federais junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)”.

Apesar de ter sido informado na condição do Achado 1 (peça 5, fl. 166) que a paralisação da obra foi motivada pela inexecução do contrato, e ter havido tratativas por parte da gestão na retomada do empreendimento, o que foi executado até então ainda não está trazendo benefícios à sociedade, conforme se comprova das fotos apresentadas à peça 5, fls. 14-50.

Nesse contexto, a opinião da equipe técnica foi pela irregularidade, atribuindo aos gestores a conduta de se ter iniciado novas obras, incluindo novos projetos em lei orçamentária, concomitantes à existência de obras inacabadas no Município, contrariando o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Face ao observado, faz-se pertinente destacar a observação consignada no Parecer nº 933/22 – 4PC, do Ministério Público de Contas, exarado nos autos nº 596345/21, relativos à Tomada de Contas Extraordinária instaurada em

---

<sup>2</sup> Foi protocolado (peça 54, fl. 6): RECURSO ESPECIAL ADMINISTRATIVO PARA REVISÃO DE ANÁLISE DE INDEFERIMENTO DE REPACTUAÇÃO DE OBRA PACTUADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL ESTADO DO PARANÁ E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ AUTARQUIA FEDERAL FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Obra id 1018012 – Processo nº 23400000394201488 – Termo de compromisso/convênio nº 31334 e obra id 18887 – Processo nº 23400000924201160 – Termo de compromisso/convênio nº 988 – Segue anexo ainda documentos de engenharia referente Solicitação de Nova Pactuação nº 84449 - Construção de Escola de Educação Infantil Tipo C obra id 18887.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Obras Públicas

razão de achados semelhantes verificados no Município de Apucarana, entendimento que igualmente se aplica ao caso ora em análise:

Contudo, não há uma só linha, quer no relatório objeto da peça 4, que na Instrução nº 4603/22 – CGM (peça 67), que indique quais seriam os montantes de recursos municipais necessários para a execução da obra nos exercícios de 2020 e 2021, e qual o montante destinado nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, dos citados exercícios, de sorte que a imputação de violação ao artigo 45, da LRF baseia-se tão somente em evidências físicas das obras em curso, sem a devida análise da lei orçamentária, fato que impede ter-se por lícita a premissa de violação ao preceito legal de regência. Nem mesmos os novos projetos nelas incluídos foram discriminados, sendo apenas referidos como existentes.

Quais são os novos projetos incluídos nas leis orçamentárias de 2020 e 2021, qual o montante a eles destinados e qual o montante necessário para a execução das obras ditas como paralisadas e o respectivo cotejo a previsão orçamentária, demonstrando-a como insuficiente, são elementos que não constam dos autos. (grifo nosso)

Processo nº 596345/21 (Parecer nº 933/22 – 4PC, peça 68, fl. 5)

Referida observação foi reiterada no Acórdão n.º 1085/24 – S1C, proferido nos autos n.º 68978-5/22, que trata do Município de Cerro Azul, ocasião em que se deliberou pelo afastamento da proposta de aplicação da sanção de multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005. Tal entendimento mostra-se igualmente aplicável ao presente caso, considerando que não restou demonstrada a existência dos novos projetos incluídos nas leis orçamentárias, tampouco o montante a eles destinado, nem o valor necessário à execução da obra paralisada ora em análise.

Diante disso, propõe-se o afastamento das propostas de sanções de multas referentes ao art. 87, IV, “g”, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 ao Sr. OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA e Sr. ANTONIO LUIZ GUSSO.

Considerando que o Município já demonstrou estar em tratativas com o FNDE visando à conclusão da obra, propõe-se que a proposta de determinação constante do Achado 1 (peça 3, fl. 30) — que estabelece “Retomar e concluir prioritariamente a Intervenção n.º 12214-1-2011, vinculada à ‘CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C’”, no prazo de 6 meses — seja convertida em recomendação, uma vez que a efetiva finalização da obra depende de providências por parte do FNDE.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Obras Públicas

Quanto às demais recomendações, propõe-se a manutenção.

Diante do exposto, propõe-se pela procedência parcial das proposições constantes da Proposta de Tomada de Contas Extraordinária relativas ao Achado 1 (peça 3, fls. 29-37).

Com relação ao Achado 3, “Inserção intempestiva ou inadequada de informações no PIT/SIM-AM – Módulo Obras Públicas”, à peça 54, fl. 5, a municipalidade se limitou a informar quanto às Intervenções 12214-1-2022, 12214-2-2022 e 12214-3-2022 que tais obras encontram-se paralisadas devido ao rompimento de contrato pela inexecução parcial por parte da empresa contratada, e, por esse motivo, teria havido aditivo de prazo para execução junto ao Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal para que o mesmo recurso inicial fosse utilizado para a conclusão. Diante disso, as planilhas teriam sido atualizadas para abertura de nova licitação para itens não executados anteriormente, conforme Concorrência 01/2025, que seria realizada em 26/05/2025, de acordo com edital que estaria em anexo<sup>3</sup>.

As diversas inconsistências identificadas no PIT/SIM-AM apontadas na Proposta de Tomada de Contas Extraordinária, peça 3, permanecem inalteradas, quais sejam:

**Primeira:** Considerando as informações prestadas pela entidade (peça 22, fl. 19), por meio da Comunicação ID 366 (peça 22, fl. 19), e as informações inseridas no SIM-AM, especialmente sobre os atuais responsáveis por inserir dados no SIM-AM (peça 22, fl. 5), verifica-se que atualmente o cadastro dos “RESPONSÁVEIS POR MÓDULO CADASTRADOS” permanece igual ao exposto na (peça 3, fl. 17) e (peça 22, fl. 5).

**Segunda:** Inserção inadequada de dados no SIM-AM sobre boletim de medição. Documento não apresenta os itens de serviços medidos e as fotografias da obra. Com relação aos últimos boletins de medição registrados no PIT/SIM-AM, notadamente sobre as intervenções 12214-1-2022 (peça 24, fls. 14 e 15) e 12214-2-2022 (peça 24, fls. 19 e 20), os documentos não apresentam os itens de serviços medidos e as fotografias das obras. Logo, é necessário que a entidade cadastre boletins de medição detalhados, em especial, com os itens de serviços medidos e as fotografias dessas obras. Para a intervenção 12214- 1-2011 (peça 24, fls. 5 a 9), não

<sup>3</sup> O referido edital não foi encaminhado.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Obras Públicas

há fotografias dos serviços executados, sendo necessário, portanto, a inserção de fotografias dessa intervenção.

**Terceira:** No tocante aos dados sobre a localização da obra (endereço e coordenadas), notadamente sobre as intervenções 12214-2-2022 e 12214-1-2022, permanece a situação de irregularidade. Para a intervenção 12214-2-2022, ao analisar os dados do PIT/SIM-AM (peça 25, fl. 58) verifica-se que as informações sobre as ruas IVONE COSTACURTA, LUIZ CONSTANTINO ARCIE, IVAN JESUALDO ARCIE, MIGUEL COSTACURTA, CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, JOÃO BATISTA PIOVESAN, LUIS CARLOS GUIMARÃES POLI não foram cadastradas, tampouco as coordenadas geográficas dessas intervenções. Assim, é necessária atuação da entidade de modo a inserir essas informações no sistema. Quanto à intervenção 12214-1-2022, verifica-se que as informações sobre as ruas HIGINO GUIMARÃES RIBAS e ANIZIO LUZ ainda não foram cadastradas, tampouco as coordenadas geográficas dessas intervenções. Portanto, conclui-se pela irregularidade, sendo necessária atuação da entidade de modo a inserir essas informações no sistema.

Dessa forma, propõe-se pela manutenção das proposições constantes da Proposta de Tomada de Contas Extraordinária relativas ao Achado 3 (peça 3, fls. 29-37), tendo em vista a persistência das inconsistências apontadas.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, propõe-se pela procedência parcial da presente Tomada de Contas Extraordinária, com o afastamento das propostas de aplicação das sanções de multa previstas no art. 87, inciso IV, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, aos Srs. OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA e ANTONIO LUIZ GUSSO, vinculados ao MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

Da mesma forma, propõe-se que seja convertida em recomendação a proposta de determinação relativa ao Achado 1, de “Retomar e concluir prioritariamente a Intervenção n.º 12214-1-2011, vinculada à ‘CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C’”, no prazo de 6 meses, mantendo-se as demais determinações e recomendações relativas aos Achados 1 e 3, quais sejam:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Obras Públicas

### Determinações – Achado 3

Considerando a inobservância do art. 24, § 2º da Lei Estadual Complementar nº 113/2005, e do art. 2º, § 1º, IV e art. 4º, caput, da Instrução Normativa TCE-PR nº 84/2012, **determinar ao MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL**, com fundamento no art. 239 do Regimento Interno, que adote, no prazo de **seis meses** contados nos termos estabelecidos pelo Regimento Interno, as seguintes providências com vistas a garantir a consistência das informações de obras nas diferentes bases de dados pertinentes, fomentar o controle social, facilitar a gestão de obras municipais e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, diminuindo custos operacionais e trabalho redundante:

- |    |  |
|----|--|
| a) | Atualizar as informações sobre o atual responsável pela inserção de dados no SIM-AM (Módulo de Obras Públicas);  |
| b) | Inserir na Atoteca as fotografias dos serviços executados juntamente com os respectivos boletins de medição, vinculando-os aos últimos acompanhamentos (tipo medição) das intervenções 12214-1-2022, 12214-2-2022 e 12214-1-2011;  |
| c) | Inserir dados no SIM-AM sobre as localidades (endereços e coordenadas geográficas) relacionadas às intervenções nº 12214-2-2022 e 12214-1-2022, considerando as ruas e as coordenadas geográficas que receberam os serviços, conforme as informações apresentadas pela entidade (vide peça 25, fls. 29 e 55);  |
| d) | Inserir nos registros da intervenção 12214-1-2011 os boletins de medição válidos (estes atualmente vinculados à intervenção 12214-3-2017), ART's e as planilhas associadas à execução indireta. A seguir, a entidade poderá inserir na Atoteca a nova versão do último boletim de medição com as fotografias dos serviços executados (na intervenção 12214-1-2011). Por fim, poderá enviar outra Demanda via Canal de Comunicação solicitando o encerramento da intervenção 12214-3-2017, com a alteração da situação de “Paralisada” para “Cadastro Indevido”, enviando todos os documentos necessários que comprovem a continuidade desta obra em outra intervenção. |



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Obras Públicas

#### Recomendações – Achado 1

Considerando a inobservância do art. 45 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **recomenda-se ao MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL**, com fundamento no Art. 244, I, § 1º do Regimento Interno, que adote, no prazo de **seis meses**, contados nos termos estabelecidos pelo Regimento Interno, as seguintes providências, com vistas a assegurar a adoção de ações e medidas efetivas para solução dos problemas do município, principalmente quanto ao acompanhamento dos atos relacionados à etapa de execução das obras públicas pela equipe técnica municipal:

- |    |   |
|----|---|
| a) | Criar procedimento formal e controles para acompanhar as obras públicas municipais, desde o planejamento da licitação, com estudos preliminares de viabilidade, incluindo informações em relação à fonte de recursos (convênio, financiamento etc.), de modo a agir tempestivamente ao serem identificados problemas, para garantir a conclusão das obras e consequente uso pela população; |
| b) | Criar procedimento formal e controles visando conferir o cumprimento das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), para garantir que nenhuma licitação de obra ou serviço de engenharia seja aberta, enquanto houver obra inacabada no Município sem a adequada destinação, para não contrariar o art. 45 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).                        |

#### Recomendações – Achado 3

Considerando a inobservância do art. 2º, § 1º e § 4º da Instrução Normativa TCE-PR nº 84/2012, **recomenda-se ao MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL**, com fundamento no Art. 244, I, § 1º do Regimento Interno, que adote, no prazo de **seis meses**, contados nos termos estabelecidos pelo Regimento Interno, as seguintes providências, com vistas a assegurar a adoção de ações e medidas efetivas para solução dos problemas do município, principalmente quanto ao acompanhamento dos atos relacionados à etapa de execução das obras públicas pela equipe técnica municipal:

- |    |  |
|----|--|
| a) | Criar procedimento para cadastro de novas intervenções tempestivamente no SIM-AM, tão logo o contrato seja assinado, seguindo a periodicidade mensal |
|----|--|



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Obras Públicas

|    |   |
|----|---|
|    | estabelecida pela Instrução Normativa TCE-PR nº 84/2012. O procedimento deverá conter a documentação sobre o endereço e a coordenada geográfica da obra, de modo a possibilitar a realização dos controles externo e social de forma tempestiva;  |
| b) | Elaborar procedimento formal que defina a utilização do sistema SIM-AM, especificamente o módulo de obras públicas, de maneira integrada aos demais módulos, para que sirva como ferramenta gerencial e de transparência pública. E que discipline as responsabilidades dos agentes e setores envolvidos na prestação e validação das informações enviadas ao SIM-AM, contemplando a validação no PIT;  |
| c) | Criar procedimento para cadastro de novas intervenções tempestivamente no SIM-AM, tão logo o contrato seja assinado, seguindo a periodicidade mensal estabelecida pela Instrução Normativa TCE-PR nº 84/2012. O procedimento deverá conter a documentação de acompanhamento, cujas datas deverão coincidir com as constantes nos boletins de medição (com fotos), ou eventuais termos de paralisação, bem como nos termos de recebimento provisório e definitivo, de modo a possibilitar a realização dos controles externo e social de forma tempestiva; |
| d) | Implantar programa de capacitação continuada dos agentes responsáveis pela remessa de dados ao PIT/SIM-AM.  |

COP, 22 de julho de 2025.

Ato emitido por:  
**ALEXANDRE CARDOSO DAL ROSS**  
**Auditor de Controle Externo**  
Matrícula 51.669-4  
Documento assinado digitalmente

Revisado por:  
**LÚCIO FLÁVIO LUTTEMBERCK BATALHA**  
**Auditor de Controle Externo**  
Matrícula 51.325-3  
Documento assinado digitalmente



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Obras Públicas

Aprovado por:

**PAULO AUGUSTO DASCHEVI**

**Coordenador**

Matrícula 52.150-7

Documento assinado digitalmente

**Encaminhe-se o MPC, em cumprimento ao Despacho nº 719/25 – GCMRMS (peça 55).**



# PREFEITURA DE BOCAIÚVA DO SUL



Ofício nº 83/2025

Bocaíua do Sul, 05 de dezembro de 2025

De: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno

Para: João de Lima – Prefeito Municipal

C/C: Ozeias Leonardo da Silva Junior - Procurador Geral do Município

C/C: Claudinei Rodrigues de Castro – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

C/C: Maiara Carolina Kaviak Bernardi - Departamento de Urbanismo

C/C: Para: Douglas de Jesus Carvalho – Departamento de Engenharia

**Assunto: Recomendações acerca do Processo de Tomada de Contas Extraordinária nº 619213/24**

## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2025

Prezados,

Dando prosseguimento aos trabalhos de controle interno e considerando o Acórdão nº 3368/2025 (anexo) expedido e publicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 04 de dezembro de 2025 acerca dos achados identificados no Processo de Tomada de Contas Extraordinária nº 619213/24, esta Controladoria, com o objetivo de colaborar com o controle externo, resolve emitir as seguintes recomendações para providências imediatas junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Departamentos de Engenharia e Urbanismo e Procuradoria Geral.

Observa-se que a Tomada de Contas fora julgada parcialmente procedente e algumas recomendações se transformaram em determinações:

- **Determinação 1:** no prazo de 12 (doze) meses, retome e conclua prioritariamente a Intervenção n. 12214-1-2011, vinculada à Creche Proinfância Tipo C.
- **Determinação 2:** no prazo de 6 (seis) meses, atualize as informações sobre o atual responsável pela inserção de dados no SIM-AM (Módulo de Obras Públicas);
- **Determinação 3:** no prazo de 6 (seis) meses, insira na Atoteca as fotografias dos serviços executados juntamente com os respectivos boletins de medição, vinculando-os aos últimos acompanhamentos (tipo medição) das intervenções n. 12214-1-2022, 12214-2- 2022 e 12214-1-2011;
- **Determinação 4:** no prazo de 6 (seis) meses, insira dados no SIM-AM sobre as localidades (endereços e coordenadas geográficas) relacionadas às intervenções n. 12214-2- 2022 e 12214-1-2022, considerando as ruas e as coordenadas geográficas que



# PREFEITURA DE BOCAIÚVA DO SUL



receberam os serviços, conforme as informações apresentadas pela entidade (vide QF3 – IV4 – Evid. 3, fls. 29 e 55);

- **Determinação 5:** no prazo de 6 (seis) meses, insira nos registros da intervenção n. 12214-1-2011 os boletins de medição válidos (atualmente vinculados à intervenção n. 12214-3-2017), ARTs e as planilhas associadas à execução indireta. A seguir, a entidade poderá inserir na Atoteca a nova versão do último boletim de medição com as fotografias dos serviços executados (na intervenção n. 12214-1-2011). Por fim, poderá enviar outra demanda via canal de comunicação solicitando o encerramento da intervenção n. 12214-3-2017, com a alteração da situação de “paralisada” para “cadastro indevido”, enviando todos os documentos necessários que comprovem a continuidade dessa obra em outra intervenção.

Considerando o acompanhamento mensal pela Controladoria, verificou-se que o atendimento das determinações tem sido realizado periodicamente, inclusive com a licitação dos serviços para retomada da intervenção nº. 12214-1-2011, por meio da Concorrência Pública nº 02/2025. Nesse sentido, torna-se indispensável que sejam mantidas as verificações e registros de forma detalhada de:

- Fotografias atualizadas que evidenciem o estágio real de cada obra;
- Medições que comprovem a execução física das etapas planejadas;
- Comprovações de pagamentos realizados, vinculados aos respectivos avanços das obras;
- Demais dados necessários que assegurem a consistência e a conformidade das informações apresentadas no PIT/SIM-AM e a outros sistemas com SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle).

Ademais, destaca-se também a importância de atender integralmente às recomendações do Tribunal de Contas, considerando que a ausência de dados precisos pode acarretar sanções administrativas e comprometer a transparência e a legalidade da gestão pública.

Ao analisar detalhadamente o Acórdão nº 3368/2025 (anexo), constatou-se que as recomendações mantidas estão dispostas conforme descrito a seguir:

- **Recomendação 1:** crie procedimento formal e controles para acompanhar as obras públicas municipais, desde o planejamento da licitação, com estudos preliminares de viabilidade, incluindo informações em relação à fonte de recursos (convênio, financiamento



etc.), para agir tempestivamente ao serem identificados problemas, de modo a garantir a conclusão das obras e seu consequente uso pela população;

- **Recomendação 2:** crie procedimento formal e controles visando conferir o cumprimento das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) para garantir que nenhuma licitação de obra ou serviço de engenharia seja aberta enquanto houver obra inacabada no Município sem a adequada destinação, para não contrariar o art. 45 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- **Recomendação 3:** crie procedimento para o cadastro de novas intervenções tempestivamente no SIM-AM, tão logo o contrato seja assinado, seguindo a periodicidade mensal estabelecida pela Instrução Normativa n. 84/2012 do TCE-PR. O procedimento deverá conter a documentação sobre o endereço e a coordenada geográfica da obra, de modo a possibilitar a realização dos controles externo e social de forma tempestiva;
- **Recomendação 4:** implante programa de capacitação continuada dos agentes responsáveis pela remessa de dados ao PIT/SIM-AM.

Diante da necessidade de aprimorar a gestão das obras públicas municipais, recomenda-se que a Secretaria de Obras adote medidas céleres para verificar as recomendações apresentadas e desenvolver mecanismos eficientes de retomada, controle e fiscalização das obras. Ressalta-se para apoio da criação e formalização dos procedimentos citados acima, fora encaminhado por esta controladoria modelos de apoio para o mesmo através dos Ofícios nº 24/2025, 31/2025 e Memorandos nº 05/2025, 08/2025 (anexos).

É fundamental que, em conjunto com o Departamento Jurídico, seja elaborado um ato formal que discipline as responsabilidades dos agentes públicos envolvidos na execução de obras e engenharia. Esse ato deve estabelecer diretrizes claras sobre:

1. **Atribuições e responsabilidades dos agentes públicos**, incluindo gestores, fiscais de contrato e demais envolvidos na execução e fiscalização das obras.
2. **Acompanhamento do cronograma físico-financeiro**, garantindo que os prazos e etapas previstos sejam cumpridos.
3. **Formalização da comunicação entre as partes contratuais**, com regras para registros, notificações e aplicação de sanções.
4. **Procedimentos de controle das garantias contratuais**, assegurando sua execução e manutenção quando aplicável.



# PREFEITURA DE BOCAIÚVA DO SUL



5. **Gestão orçamentária** para assegurar os recursos necessários à execução e conclusão das obras, evitando interrupções por falta de pagamento ou insuficiência de recursos.

A implementação dessas recomendações é fundamental para garantir a regularidade e a eficiência na gestão das obras públicas municipais, alinhando as informações prestadas aos sistemas de controle externo e possibilitando a transparência e o acompanhamento eficaz dos investimentos públicos.

Esta controladoria fica à disposição para apoiar na execução dessas etapas e no esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

**gov.br** CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA  
Data: 05/12/2025 08:13:10-0300  
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

**Caio Morilo Santos de Oliveira**

**Controlador Interno**

**Decreto 09/2025**



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

Ofício nº 24/2025

Bocaíua do Sul, 11 de abril de 2025

De: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno

Para: Maiara Carolina Kaviak Bernardi - Departamento de Urbanismo

Para: Douglas de Jesus Carvalho – Departamento de Engenharia

Para: Claudinei Rodrigues de Castro – Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanos

C/C: João de Lima – Prefeito Municipal

**Assunto: Preenchimento de Check-list de Monitoramento de Publicações**

**Obrigatórias de Obras Públicas na Atoteca – TCE/PR.**

Prezados,

Dando continuidade às ações da Controladoria Interna, com fundamento na Lei Municipal nº 160/2007, em respeito as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e considerando a importância da Atoteca, ferramenta cujo objetivo é reunir e organizar, de forma centralizada, o acervo de documentos legais, administrativos e técnicos produzidos pelos jurisdicionados, informamos que a Controladoria Interna Municipal de Bocaiúva do Sul desenvolveu um Check-list de Monitoramento voltado especificamente à verificação das publicações obrigatórias relacionadas às obras públicas municipais.

A Atoteca, implantada em 04 de março de 2013, visa fortalecer o controle externo e, em breve, o controle social, promovendo transparência na gestão pública e permitindo o acesso facilitado a informações essenciais. O módulo de cadastro - Obras exige que o jurisdicionado publique de forma regular e atualizado documentos como:

- 1. Projeto Básico;**
- 2. Orçamento Base / Edital;**
- 3. Planilha Orçamentária – Aditivo;**
- 4. Planilha Orçamentária – Contratada;**
- 5. Boletins de Medição e Registro Fotográfico;**
- 6. Termo de Paralisação;**
- 7. Termo(s) de Recebimento Definitivo;**
- 8. Justificativa para Cancelamento ou Cadastro Indevido.**

Diante disso, a Controladoria Interna, no exercício de sua competência institucional e em consonância com seu Plano de Atividades, elaborou um Check-list de acompanhamento mensal, que visa verificar a tempestividade, a regularidade e a integridade das publicações exigidas. Ressaltamos que os trabalhos de auditoria realizados por esta Unidade Central de Controladoria Interna demandam evidências



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

documentais adequadas, e são estruturados com base em amostragem técnica, tendo em vista a atual limitação da capacidade operacional.

## Orientações para o Preenchimento:

- Acessar a Atoteca no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), utilizando o código da intervenção ou a denominação da obra como critérios de busca.
- Anexar prints da tela, links diretos ou demais evidências que comprovem a existência e a regularidade das publicações obrigatórias na plataforma.
- Certificar-se de que as publicações estão sendo realizadas corretamente, conforme os oito documentos obrigatórios exigidos. Em caso de ausência total ou parcial, o campo “Observações” deverá ser preenchido com a descrição do real estado da obra, apontando eventuais paralisações, atrasos, pendências técnicas ou administrativas.
- Havendo documentos ausentes, desatualizados ou inconsistentes, deverá ser emitida recomendação formal à unidade responsável pela obra, solicitando a regularização imediata e o registro da ocorrência no Plano de Auditoria da Controladoria Interna.

A utilização deste instrumento busca aprimorar os mecanismos de controle interno, prevenir irregularidades e garantir maior segurança administrativa no cumprimento das determinações do TCE/PR.

Encaminha-se, em anexo, o modelo do referido check-list para que os setores competentes possam dar ciência, colaborar com os levantamentos mensais e, providenciar as regularizações documentais de forma tempestiva. O check-list deve ser preenchido e encaminhado ao Departamento de Controladoria Interna no prazo de 15 dias.

Desde já, coloco-me à disposição para esclarecimentos e apoio técnico.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA  
Data: 11/04/2025 09:53:05-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Caio Morilo Santos de Oliveira**  
**Controlador Interno Municipal**

**Decreto 09/2025**



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

## CHECK-LIST DE MONITORAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS NA ATOTeca – TCE/PR

Unidade Fiscalizada: \_\_\_\_\_

Nome da Obra: \_\_\_\_\_

Código da Intervenção (TCE/PR): \_\_\_\_\_

Data do Levantamento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_\_\_

Responsável pelo Monitoramento: \_\_\_\_\_

| Item | Tipo de Documento                                    | Obrigatoriedade / Situação da Obra                | Publicado na Atoteca?                                     | Data da Última Publicação | Observações |
|------|--|---|---|---------------------------|-------------|
| 1    | Projeto Básico                                       | Obrigatório para obras novas (exceto SIM-AM 2013) | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |
| 2    | Orçamento Base / Orçamento do Edital                 | Sempre obrigatório (Execução Direta ou Indireta)  | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |
| 3    | Planilha Orçamentária Aditivo                        | Se houver aditivos contratuais                    | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |
| 4    | Planilha Orçamentária Contratada                     | Sempre obrigatório                                | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |
| 5    | Medições e Registro Fotográfico                      | Obrigatório a cada medição executada              | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |
| 6    | Termo de Paralisação                                 | Apenas em caso de obra paralisada                 | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |
| 7    | Termo de Recebimento Definitivo                      | Obrigatório ao final da obra                      | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |
| 8    | Justificativa para Cancelamento ou Cadastro Indevido | Quando aplicável                                  | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | ____ / ____ / ____        |             |



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Ofício 31/2025

Bocaiúva do Sul, 27 de maio de 2025.

De: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno

Para: João de Lima – Prefeito Municipal

C/C: Claudinei Rodrigues de Castro – Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanos

C/C: Ozeias Leonardo da Silva Junior - Procurador Geral do Município

C/C: Douglas de Jesus Carvalho – Departamento de Engenharia

C/C: Maiara Carolina Kaviak Bernardi - Departamento de Urbanismo

**Assunto: Recomendação 08/2025 - Formalização de procedimentos para envio de informações ao SIM-AM – Módulo Obras Públicas**

Prezados,

Dando seguimento aos trabalhos do controle interno, a Controladoria do Município de Bocaiúva do Sul, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste, recomendar a adoção de providências por parte do Departamento Jurídico do município, Secretaria de Obras e seus departamentos de Engenharia e Arquitetura, quanto à elaboração e formalização de procedimentos formais para a inserção de dados no SIM-AM (Módulo de Obras Públicas) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Tal solicitação decorre das recomendações constantes do processo de **Tomada de Contas Extraordinária nº 619213/24**, instaurado pelo TCE/PR, as quais visam aprimorar os mecanismos de controle e transparência da gestão municipal, em especial no que tange à alimentação regular e fidedigna do sistema de fiscalização de obras públicas.

Destacamos que essas recomendações já foram objeto do Ofício nº 03/2025 (itens 3 e 4), anteriormente encaminhado por esta Controladoria, e que agora reforçamos a necessidade de célere formalização dos procedimentos administrativos correspondentes. Para tanto, encaminhamos em anexo modelo de decreto que poderá ser utilizado como base para a regulamentação interna dos fluxos, responsabilidades e prazos relacionados ao envio das informações ao SIM-AM – Módulo de Obras Públicas.

Esta controladoria fica à disposição para apoiar na execução dessas etapas e no esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

 CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA  
Data: 27/05/2025 11:49:23-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Caio Morilo Santos de Oliveira**

**Controlador Interno**

**Decreto 09/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 5 - PROCURADORIA GERAL         |                    |                |                      |                            | <b>Lote N°:</b> 0 |
|--|--------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Origem</b>                                  | <b>Tipo/Número</b> | <b>Assunto</b> | <b>Requerente</b>    | <b>Trâmite</b>             | <b>Observação</b> |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO | 1 - 4206 / 2025    | 21 - OFÍCIO    | 2 - Controle Interno | 0 - 27/05/2025<br>13:10:14 |                   |

**Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira****Recebido por:** \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 38 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |                    |                |                      |                            | <b>Lote Nº: 0</b> |
|---|--------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Origem</b>   | <b>Tipo/Número</b> | <b>Assunto</b> | <b>Requerente</b>    | <b>Trâmite</b>             | <b>Observação</b> |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO                      | 1 - 4205 / 2025    | 21 - OFÍCIO    | 2 - Controle Interno | 0 - 27/05/2025<br>13:09:20 |                   |

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira

Recebido por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 61 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL |                 |             |                      |                            | <b>Lote N°:</b> 0 |
|---|-----------------|-------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| Origem  | Tipo/Número     | Assunto     | Requerente           | Trâmite                    | Observação        |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO      | 1 - 4204 / 2025 | 21 - OFÍCIO | 2 - Controle Interno | 0 - 27/05/2025<br>13:07:49 |                   |

**Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira****Recebido por:** \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 51 - Setor de Engenharia       |                 |             |                      |                            | <b>Lote N°:</b> 0 |
|--|-----------------|-------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| Origem   | Tipo/Número     | Assunto     | Requerente           | Trâmite                    | Observação        |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO | 1 - 4208 / 2025 | 21 - OFÍCIO | 2 - Controle Interno | 0 - 27/05/2025<br>13:12:03 |                   |

**Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira****Recebido por:** \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 40 - Departamento de Urbanismo |                 |             |                      |                            | <b>Lote Nº: 0</b> |
|--|-----------------|-------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| Origem   | Tipo/Número     | Assunto     | Requerente           | Trâmite                    | Observação        |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO | 1 - 4207 / 2025 | 21 - OFÍCIO | 2 - Controle Interno | 0 - 27/05/2025<br>13:11:16 |                   |

**Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira****Recebido por:** \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**DECRETO nº XX/2025, DE XX DE XXXXXX DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SIM-AM – MÓDULO OBRAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido no manual de obras públicas<sup>1</sup>, como também na cartilha de obras paralisadas e seu respectivo fluxograma<sup>2</sup>;

Considerando a necessidade de atender o contido no Acórdão nº 2763/2022 – TP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que homologou as recomendações contidas no relatório de Auditoria do PAF 2023, relativo às obras paralisadas;

**RESOLVE**

1. Decretar com o intuito de normatizar, disciplinar e uniformizar os procedimentos para o envio de informações ao SIM-AM: módulo de obras públicas. Tal ação será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em vinculação com a Atoteca, que está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

**2. DA CONCEITUAÇÃO**

**2.1 SIM-AM<sup>3</sup>:** Com o objetivo de agilizar o processo de preparação e sistematização na coleta de informações necessárias para o exercício do controle externo na esfera municipal, o Tribunal de Contas, por meio do Sistema de Informações Municipais – SIM, efetua a análise das contas públicas municipais com maior eficiência. Todas estas informações, compõe a Prestação de Contas Anual do exercício financeiro correspondente, subsidiando a análise dos demais sistemas de controle externo implementados pelo Tribunal de Contas. O SIM se configura como um amplo instrumento de planejamento para a realização de programas de auditorias. A implementação do Sistema incentiva as administrações municipais a exercerem suas atividades de forma racional, ordenada, honesta, equilibrada e regular, sob os princípios da legalidade, legitimidade e publicidade na administração, constituindo-se também em um eficiente mecanismo auxiliar às atividades de Controle Interno.

**2.2 Módulo de Obras Públicas<sup>4</sup>:** Este módulo do SIM-AM está estruturado para cadastrar as obras e serviços de engenharia realizados pelas Entidades Municipais do Estado do Paraná e para acompanhar de forma remota a situação física, a regularidade técnica e fiscal e os atos administrativos relacionados aos mesmos.

**2.3 Atoteca<sup>5</sup>:** A Atoteca é uma iniciativa que visa reunir e disponibilizar leis, decretos, portarias, estatutos, editais, resoluções e outros documentos relacionados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e seus jurisdicionados. Essa ferramenta compartilhada permite fácil acesso e consulta rápida, promovendo o controle social sobre gastos e

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/manual-de-obras-publicas/275554/area/251>>.

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cartilha-obras-paralisadas-jurisdicionado/338666>>.

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sim-sistema-de-informacao-municipal/213/area/251#O%20que%20%C3%A9%20o%20SIM%20?>>.

<sup>4</sup> Disponível em: <<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/suporte-do-sim-am-modulo-de-obras-publicas/236822/area/10>>.

<sup>5</sup> Disponível em: <<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/atoteca/239519/area/251>>.

políticas públicas. O acervo, que está disponível para consulta pública, está organizado em três bases: Legislação, Atos Administrativos e Documentos, com módulos de Cadastro e Pesquisa. No módulo Cadastro, os jurisdicionados podem incluir seus documentos, especificando tipo, número, data, ementa, assunto, dados de publicação e histórico, anexando arquivos. O módulo de Pesquisa oferece critérios como ano, tipo, emitente, número, ementa e assunto.

### **3. DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS**

**3.1** O controle deste sistema consiste no registro individualizado das obras e serviços de engenharia com as seguintes informações e/ou documentação:

- I. Previamente devem estar cadastradas, em seus respectivos módulos: Licitação, Contrato, Ação (PPA, LDO, LOA), Bem e Empenho;
- II. Anotações ou registros de responsabilidade técnica (ART ou RRT) quitadas, relativas a: projeto básico e/ou executivo (arquitetônico e complementares tais como estrutural, hidráulico, elétrico, etc.); orçamento que deu origem ao valor máximo da licitação; execução da obra; fiscalização.

**3.2** Especificamente para o módulo de Obras Públicas, deverão ser inseridos na Atoteca os seguintes documentos, vinculados aos respectivos registros no SIM-AM:

- I. Orçamento base (quando execução direta) ou orçamento do edital (quando execução indireta) em planilha em formato xls ou xlsx editáveis com o programa Excel ou similar compatível, com acesso a fórmulas e dados numéricos;
- II. Planilha orçamentária contratada;
- III. Medição contendo relatório fotográfico, com data (formato pdf);
- IV. Termo de recebimento provisório/definitivo (formato pdf);
- V. Termo de paralisação de obras, contendo o motivo causador, se for o caso (formato pdf).

**3.3** Ressalta-se que todos os documentos devem estar datados e assinados pelo responsável técnico pela fiscalização da obra, que deve ser profissional habilitado, com registro no CREA ou no CAU.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRAMENTO**

**4.1** Os procedimentos para envio das informações de obras públicas ao SIM-AM terão início após a conclusão do processo licitatório. Nesse sentido, a **Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Licitações** deverá encaminhar ao responsável pelo módulo de obras públicas, os processos licitatórios finalizados, que tenham sido licitados com os subelementos de despesa "3.4.4.90.39 – serviços para reformas/ampliações/adaptações em imóveis" e "3.4.4.90.51 – obras e instalações", para serem cadastrados no sistema de informações do município - ELOTECH.

**4.2** Para o cadastramento da obra, deverão ser inseridas as seguintes informações no sistema ELOTECH – Obras Públicas:

- I. Cadastro: nº da obra (a contagem deverá seguir uma ordem sequencial, iniciando a numeração a partir de "01". Esta contagem será reiniciada no início de cada exercício), data de cadastramento, número da CNO (somente números);
- II. Definição: tipo da obra (edificação, pavimentação, saneamento, parque ou praça, equipamento urbano ou iluminação pública), tipo de intervenção (execução, projeto ou outras atividades técnicas), classificação da intervenção (construção, ampliação, reforma ou outro), classificação da obra (abatedouro, barracão, creche, edifício administrativo, escola/colégio, hospital, posto de saúde,

unidade habitacional, outros edifícios, malha viária urbana, estrada municipal, estrada rural, obra de arte especial, abastecimento de água, aterro sanitário, canalização de rio, cemitério, drenagem, esgoto, fundo de vale, galeria pluvial, outras obras de saneamento, parque ou praça, abrigo de ônibus, outros equipamentos urbanos ou iluminação pública), regime (direto, indireto ou misto), subassunto (aquis. de mat. p/ almoxarifado/manutenção, aquis. de mat. p/ central de produção, projeto, fiscalização, consultoria, edificação, pavimentação, meio-fio, galeria de águas pluviais, ponte/viaduto/trincheiras ou outros) e valor do contrato;

- III. Execução: período (inicial e final previsto), quantidade de dias e execução (pela unidade ou por terceiros);
- IV. Descrição: Descrição (resumo da descrição do objeto) e descrição detalhada (do objeto);
- V. Unidade de medida: unidade (hora, hectare, quilograma, quilômetro, metro, metro quadrado, metro cúbico ou tonelada) e quantidade;
- VI. Outras informações: órgão (02 – poder executivo) e unidade (secretaria responsável pelo objeto);
- VII. Endereço: Logradouro, nº, complemento e bairro.

**4.3** Após a finalização do registro da obra, as informações cadastradas devem ser encaminhadas ao departamento de contabilidade e ao departamento de patrimônio, por meio de comunicação interna, (memorando ou ofício), a fim de proceder com o empenho global da obra<sup>6</sup> e com o registro do número de bem patrimonial, respectivamente.

**4.4** Seguindo as formalidades, deverão ser inseridos em uma pasta de arquivo físico os seguintes documentos<sup>7</sup>:

- I. Cópia da requisição de compra;
- II. Cópia da planilha do orçamento base;
- III. Cópia da planilha orçamentária da contratada;
- IV. Cópia da ART de orçamento quitada;
- V. Cópia da ART de fiscalização quitada;
- VI. Cópia da ART de execução quitada;
- VII. Cópia do Contrato;
- VIII. Cópia da Ordem de Serviços.

**4.5** Na referida pasta, serão igualmente incluídos documentos de controle, medições, aditivos, termos de paralisação (se aplicável), termo de recebimento provisório/definitivo e outros documentos relevantes para a obra.

**4.6** Para uma identificação precisa, é recomendável que as seguintes informações estejam presentes na capa da pasta de arquivo:

- I. Descrição resumida do objeto;
- II. Modalidade do processo (Tomada de Preço, Concorrência Pública ou Dispensa) e sua respectiva numeração;
- III. Número do cadastro de obra;

<sup>6</sup> É imperativo que o empenho da obra seja realizado na mesma data em que o cadastro da obra for efetuado. Portanto, recomenda-se que seja feito o acompanhamento da formalização do empenho, para assegurar o cumprimento dessa disposição, bem como garantir que outras obras não sejam cadastradas sem que essas condições sejam atendidas previamente.

<sup>7</sup> Compete ao servidor designado para realizar a fiscalização da obra providenciar e entregar os documentos ao responsável pela prestação de contas do módulo de obras públicas no SIM-AM, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

- IV. Número do contrato;
- V. Nome da empresa vencedora do certame;
- VI. Nome do responsável pela fiscalização da obra;
- VII. Nº do Cadastro Nacional de Obras (CNO);
- VIII. Valor do contrato;
- IX. Prazo de execução;
- X. Número do bem patrimonial;
- XI. Número da ação (PPA, LDO, LOA);
- XII. Identificação da apresentação das ART's de orçamento, fiscalização e execução da obra.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

**5.1** Com o propósito de gerenciar os principais eventos relacionados ao módulo de obras públicas, foi elaborado um modelo de planilha, denominada "Controle de Medição<sup>8</sup>", em formato xls. A estrutura da planilha abrange colunas que capturam informações cruciais para o acompanhamento do processo, proporcionando assim, uma organização eficaz das intervenções realizadas. As principais categorias de informações contidas na planilha são:

- I. Coluna 1: Nº da intervenção (observando a ordem numérica crescente);
- II. Coluna 2: Nome do fiscal de execução;
- III. Coluna 3: Descrição resumida do objeto;
- IV. As colunas subsequentes são organizadas por mês/ano, onde são detalhadamente registradas as datas de início de obra, medições efetuadas e eventuais paralisações, quando aplicável. Essa estrutura temporal possibilita um acompanhamento cronológico que facilita a análise de desempenho e identificação de padrões ao longo do tempo.

**5.2** Foi elaborado um modelo de planilha, intitulada "Medições Lei Ato<sup>9</sup>", no formato xls, com o propósito de registrar e estruturar todas as intervenções realizadas nas obras públicas. A criação desta planilha é crucial para assegurar a adequada vinculação dos dados das obras públicas com a Atoteca, como também, a correta transmissão das informações SIM-AM. A planilha contém as seguintes informações distribuídas em suas respectivas colunas:

- I. Coluna 1: Nº da intervenção, seguindo a ordem numérica crescente;
- II. Coluna 2: Código do tipo de documento;
- III. Coluna 3: Escopo da intervenção;
- IV. Coluna 4: Número de lançamento da intervenção<sup>10</sup>;
- V. Coluna 5: Data da lei/ato relacionada à intervenção;

<sup>8</sup> Localizada na pasta da rede da Secretaria de Planejamento <Z:\SEC. DE PLANEJAMENTO\SIM AM GERAL\PRESTAÇÃO DE CONTAS> e, conforme modelo disposto no anexo I.

<sup>9</sup> Localizada na pasta da rede da Secretaria de Planejamento <Z:\SEC. DE PLANEJAMENTO\SIM AM GERAL\PRESTAÇÃO DE CONTAS> e, conforme modelo disposto no anexo II.

<sup>10</sup> O número de lançamento da intervenção na planilha "Medições Lei Ato" segue um formato específico para garantir a padronização. Para as intervenções relacionadas ao "Orçamento Base" e ao "Orçamento da Contratada," a numeração é composta pelo número do contrato e do ano do contrato. Isso implica que ambas as categorias utilizarão a mesma numeração para o número de lançamento. Para as demais intervenções, a numeração também é derivada do número do contrato e do ano do contrato. Contudo, há uma distinção importante: ao final dessa numeração, será acrescentado um número adicional, começando pelo número "1" e seguindo sequencialmente em ordem crescente até a intervenção final indicando o término da obra.

- VI. Coluna 6: Descrição do evento ocorrido;
- VII. Coluna 7: Descrição resumida do objeto da intervenção;
- VIII. Coluna 8: Nº da lei/ato associado à intervenção<sup>11</sup>;
- IX. Coluna 9: Status da vinculação (pendente ou efetivada);
- X. Coluna 10: Nº do memorando utilizado para o envio das informações.

**5.3** Adicionalmente, é importante destacar que a planilha "Medições Lei Ato" contempla uma categorização específica para os tipos de documentos, representados pelos códigos 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110. Cada código está associado a um escopo determinado, proporcionando uma classificação precisa das intervenções nas obras públicas. Os escopos correspondentes são 38, 38, 38, 65, 40, 39 e 66, respectivamente:

- I. Código 104: Tipo de Documento "Orçamento Base", associado ao Escopo 38;
- II. Código 105: Tipo de Documento "Orçamento da Contratada", associado ao Escopo 38;
- III. Código 106: Tipo de Documento "Aditivo", associado ao Escopo 38;
- IV. Código 107: Tipo de Documento "Paralisação", associado ao Escopo 65;
- V. Código 108: Tipo de Documento "Termo de Recebimento", associado ao Escopo 40;
- VI. Código 109: Tipo de Documento "Medição", associado ao Escopo 39;
- VII. Código 110: Tipo de Documento "Just. Canc. ou cadastro indevido de intervenção", associado ao Escopo 66.

**5.4** O envio das informações contidas na planilha, bem como, dos documentos a que se refere, ocorrerá por meio de memorandos digitais, os quais serão enviados ao departamento responsável pela vinculação dos dados das obras com a Atoteca. Este processo visa assegurar a integridade e rastreabilidade das informações relacionadas às intervenções nas obras públicas.

**5.5** A responsabilidade pelo envio de um relatório mensal ao responsável pelo módulo de obras públicas, contendo as informações referentes aos aditivos assinados no período do mês anterior, recai sobre a **Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Licitações**. Este relatório, com o intuito de manter a transparência e atualização dos registros, deve ser encaminhado até o dia 15 de cada mês<sup>12</sup>, salvo em situações imprevisíveis que possam justificar um eventual atraso.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

**6.1** À fiscalização compete controlar toda a execução da obra, conforme previsto no contratual pactuado entre a Administração Pública e a empresa vencedora do certame. O fiscal, por conseguinte, deve se empenhar para assegurar o fiel cumprimento por parte do contratado e que as obras e serviços sejam executadas com qualidade e de acordo com a boa técnica.

**6.2** Cita-se, em caráter resumido, as atribuições do fiscal, para que a fiscalização seja realizada com eficiência e de forma fidedigna:

- I. Acompanhar a execução da obra, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II. Acompanhar, **in loco**, a execução do objeto do contrato com visitas periódicas, bem como certificar e emitir atestados e pareceres;
- III. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

<sup>11</sup> Numeração fornecida pela Secretaria Municipal de Obras, após cadastramento das informações no Sistema Atoteca.

<sup>12</sup> A Secretaria tem a prerrogativa de escolher a plataforma de comunicação para o envio do relatório, tendo como opções o envio por memorando, ofício ou e-mail.

- IV. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- V. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- VI. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no cronograma previsto para a obra;
- VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- VIII. Glosar serviços não executados;
- IX. Liberar as faturas;
- X. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XI. Representar e levar a conhecimento das autoridades situações irregulares;
- XII. Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XIII. Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

**6.3** A fiscalização dos empreendimentos deve ser realizada com transparéncia e isonomia, observando-se os princípios explícitos na Constituição Federal, aplicáveis nas questões aqui abordadas, que são: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, a fim de garantir a supremacia do interesse público.

**6.4** É incumbência dos servidores, responsáveis pela fiscalização das obras, a realização do acompanhamento regular das obras públicas. Mensalmente, devem enviar ao setor responsável pelas transmissões das informações do SIM-AM, relatórios ou boletins de medições, acompanhados por um relatório fotográfico que contenha, no mínimo, quatro fotos evidenciando a evolução do objeto licitado e o resumo do acompanhamento da obra<sup>13</sup>.

- I. Esses documentos devem ser encaminhados imediatamente após a sua emissão, respeitando o prazo limite até o dia 15 do mês subsequente ao que se refere o documento, a menos que circunstâncias imprevisíveis justifiquem eventual atraso.
- II. A forma de envio destes documentos pode ser por memorando, e-mail ou WhatsApp, proporcionando flexibilidade aos servidores no processo de comunicação.
- III. No caso de necessidade de paralisação de uma obra, é imprescindível apresentar a ordem de paralisação<sup>14</sup> encaminhada à empresa contratada (quando cabível), juntamente com o termo de paralisação<sup>15</sup> que contenha as devidas justificativas. O prazo para entrega desses documentos deve ser respeitado na mesma forma do item "I".
- IV. Na eventualidade de não ser possível emitir um boletim de medição, o fiscal da obra deve, além de tomar as providências que lhe cabem na qualidade de fiscal, comunicar o responsável pela prestação de contas do módulo de obras públicas do SIM-AM até o final do mês da ocorrência, sendo que essa comunicação deve incluir as justificativas para a impossibilidade de emissão do boletim.

---

<sup>13</sup> Conforme modelo disposto no anexo III.

<sup>14</sup> Conforme modelo disposto no anexo IV.

<sup>15</sup> Conforme modelo disposto no anexo V.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES**

**7.1** Ao responsável pela prestação de contas do módulo de obras, incumbe a responsabilidade de realizar o envio e processamento das informações. Estando o mês aberto para processamento, este procedimento deve ocorrer, preferencialmente, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento de todos os documentos provenientes do departamento de engenharia. Ressalta-se que esses documentos englobam não apenas os relatórios ou boletins de medições, mas também os referentes ao número da lei/ato associado à intervenção cadastrada na Atoteca.

**7.2** Para a prestação de contas, deverão ser inseridas as seguintes informações no sistema Elotech – Obras Públicas:

7.2.1 - Acompanhamento:

7.2.1.1 - Geral:

- I. Data do acompanhamento;
- II. Tipo (medição, paralisação, conclusão, cancelamento ou cadastro indevido);
- III. Responsável (servidor responsável pela fiscalização da obra);
- IV. Observação (identificar o documento a que se refere o acompanhamento, bem como, informações complementares que sejam pertinentes);

7.2.1.2 - Documentos:

- I. Categoria (Justific. Canc. ou cadastro indevido de intervenção, medição, termo de paralisação, termo de recebimento definitivo ou outro documento cabível);
- II. Texto Jurídico (conforme numeração citada no item 5.2 – IV).

7.2.2 - Orçamento:

7.2.2.1 – Orçamento Base (a ser inserido quando do cadastramento da obra no sistema ELOTECH):

- I. Responsável (servidor que elaborou o orçamento do objeto);
- II. Categoria (orçamento base ou edital);
- III. Número/ano (conforme numeração citada no item 5.2 – IV);
- IV. Data (concernente ao registro da obra no sistema ELOTECH);
- V. Valor;
- VI. Tipo orçamento (base).

7.2.2.2 – Orçamento da contratada (a ser inserido quando do cadastramento da obra no sistema Elotech):

- I. Responsável (profissional que elaborou o orçamento da proposta vencedora);
- II. Categoria (planilha orçamentária contratada);
- III. Número/ano (conforme numeração citada no item 5.2 – IV);
- IV. Data (concernente ao registro da obra no sistema ELOTECH);
- V. Valor;
- VI. Tipo orçamento (contrato);
- VII. Tipo (contrato ou ata de registro de preços);
- VIII. Número/ano do contrato.

7.2.2.3 – Aditivo (quando houver):

- I. Responsável (servidor que elaborou o orçamento do aditivo contratual);
- II. Categoria (planilha orçamentária aditivo);
- III. Número/ano (conforme numeração citada no item 5.2 – IV);

- IV. Data (concernente à data de assinatura do aditivo);
- V. Valor;
- VI. Tipo orçamento (contrato);
- VII. Tipo (contrato ou ata de registro de preços);
- VIII. Número/ano do contrato;
- IX. Número/ano do aditivo.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** O presente decreto não conflita ou revoga o estabelecido em normas específicas.

**8.2** O presente decreto poderá ser objeto de alteração, atualização ou expansão sempre que for identificada a necessidade de aprimoramento dos controles e do fluxo dos processos.

**8.3** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, em XX de XXXXXXXX de 2025.

**JOÃO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I – Modelo Planilha “Controle de Medições”

| Nº INTERV.                  | FISCAL | DESCRIÇÃO DO OBJETO | DG   | DH                  | DI         |            |
|-----------------------------|--------|---------------------|--|---------------------|------------|------------|
|                             |        |                     | JANEIRO  | FEVEREIRO           | MARÇO      |            |
| <b>CONTROLE DE MEDIÇÕES</b> |        |                     |  |                     |            |            |
| 1                           |        |                     |  |                     |            |            |
| 2                           |        |                     |  |                     |            |            |
| 3                           |        |                     |  |                     |            |            |
| 4                           | 12023  | FELIPE              | REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JEAN PIAGET - TP 38/2022  | INÍCIO 31/01/2023   | 3/02/2023  | 30/03/2023 |
| 5                           | 22023  | EDINEI              | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. - TP 35/2022           | INÍCIO * 28/02/2023 | 28/02/2023 |            |
| 6                           | 32023  | DANIEL              | REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL 25 DE JULHO, NO BAIRRO PRIMAVERA - TP 40/2022                               | INÍCIO 03/02/2023   | 08/03/2023 |            |
| 7                           | 42023  | EDUARDO             | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO DISTRITO DE IGUAPORÁ - CP 07/2022                                    | INÍCIO* 09/03/2023  |            |            |
| 8                           | 52023  | ROMEU               | RECAPE ASFÁLTICO E VIAS URBANAS DA REGIÃO CENTRAL - ETAPA 3. CONVÉNIO Nº 120/2022 - SEIL - TP 08/2022              | INÍCIO PARALISACÃO  |            |            |
| 9                           | 62023  | DANIEL              | PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA ESTRADA DA LINHA BANDEIRANTES - CONVÉNIO Nº 119/2022 - SEIL - TP 45/2022                | INÍCIO PARALISACÃO  |            |            |
| 10                          | 72023  | ROMEU               | PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NO ACESSO AO ATRAÇADOURO, NO DIST. DE PORTO MENDES - CONV. ITAPIU - DISP. 38/2022          | INÍCIO 20/03/2023   |            |            |
| 11                          | 82023  | EDUARDO             | INSTALAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA DO TEATRO MUNICIPAL - CONC 10/2022  | INÍCIO PARALISACÃO  |            |            |
| 12                          | 92023  | DANIEL              | ALARGAMENTO E RECAPE ASFÁLTICO EM TRECHO DA RUA PORTO ALEGRE - TP 41/2022  | INÍCIO PARALISACÃO  |            |            |
| 13                          | 102023 | DANIEL              | PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA ESTRADA RURAL DA LINHA NEUZAUS - TRECHO 02 - TP 44/2022                                 | INÍCIO PARALISACÃO  |            |            |
| 14                          | 110223 | EDUARDO             | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MÉDIA TENSÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO DIAS - CP 46/2022                             |                     |            |            |
| 15                          | 120223 | EDINEI              | CONSTRUÇÃO DE U.B.S. NO DISTRITO DE SÃO ROQUE - TP 47/2022   |                     |            |            |
| 16                          | 130223 | EDINEI              | EXECUÇÃO DO PROJETO E ASSESSORIA EM CENOTECNIA - PARA O TEATRO MUNICIPAL - DISP. 24/2023                           |                     |            |            |
| 17                          | 140223 | DANIEL              | CONSTRUÇÃO DA ESCOLA M. IDALINA V. GUZZONI, NO BAIRRO BOA VISTA - CP 13/2022                                       |                     |            |            |
| 18                          | 150223 | DANIEL              | AMPLIAÇÃO DA BASE E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DO CORPO DE BOMBEIROS - TP 02/2023                                       |                     |            |            |
| 19                          | 160223 | EDINEI              | REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL RUBEN BERTH - CP 02/2023  |                     |            |            |
| 20                          | 170223 | EDINEI              | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DAS DUAS MATO GROSSO E 22 DE ABRIL - TP 05/2023                                   |                     |            |            |
| 21                          | 180223 | EDINEI              | REFORMA DA COZINHA DO RESTAURANTE DO CTG. NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - TP 04/2023                                     |                     |            |            |
| 22                          | 190223 | ROMEU               | EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA RURAL DO DIST. DE SÃO ROQUE À LINHA CINCO CANTOS - TRECHO 2 - DISP 27/2023 |                     |            |            |
| 23                          | 200223 | DANIEL              | REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA WILLY BARTH - SEDE MUNICIPAL - CP 04/2023   |                     |            |            |
| 24                          | 210223 | MATHEUS             | PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA ESTRADA DE ACESSO À COOPERAGIR - NORTE MUNICIPAL - CONV. ITAPIU - TP 06/2023            |                     |            |            |
| 25                          | 220223 | EDINEI              | CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUN. JULIA WANDERLEI - DIST. NOVO HORIZONTE - TP 01/2023                    |                     |            |            |
| 26                          | 230223 | EDUARDO             | ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOVA EM TRECHO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - CP 02/2023  |                     |            |            |
| 27                          | 240223 | ROMEU               | CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO TEATRO MUNICIPAL - TP 03/2023  |                     |            |            |
| 28                          | 250223 | EDINEI              | PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS (R. GAÚCHA A R. CAMPOS SALES) DO DISTRITO DE PORTO MENDES - CP 10/2023       |                     |            |            |
| 29                          | 260223 | MATHEUS             | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (AV. PRATA E ENTRE AS R. DE CAIXAS E MINAS GERAIS) NO DIST. DE MARGARIDA - CP 07/2023       |                     |            |            |
| 30                          | 270223 | EDINEI              | PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA LINHA SANGA FURÃO, CONVÉNIO 36/2022 - SESA - TP 16/2023                                 |                     |            |            |
| 31                          | 280223 | CAMILA              | AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CRUZATTI - CONVÉNIO 11/2022 - SESA - TP 14/2023                                |                     |            |            |
| 32                          | 290223 | FELIPE              | CONSTRUÇÃO DO ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO NA LINHA PIACU - CONV. GBHITAIPU - TP 18/2023                              |                     |            |            |
| 33                          | 300223 | FELIPE              | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (R. PARTENON A R. GLÓRIA E B. GRAVATÁI) NO DISTRITO DE SÃO ROQUE - CP 08/2023   |                     |            |            |
| 34                          | 310223 | FELIPE              | CONSTRUÇÃO DE GAYETÁRIOS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL 2023 - DISP. 34/2023   |                     |            |            |
| 35                          | 320223 | EDINEI              | CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO E DO PÁTIO DE COMPOSTAGEM, JUNTO À COOPERAGIR - CONV. ITAPIU - TP 11/23                     |                     |            |            |
| 36                          |        |                     |  |                     |            |            |
| 37                          |        |                     |  |                     |            |            |

## ANEXO II – Modelo Planilha “Medições Lei Ato”

| A   | B         | C    | E      | G       | H             | I                               | J   | K           | L             |
|---|-----------|------|--------|---------|---------------|---------------------------------|---|-------------|---------------|
| <b>LEI/AUTO DOS EVENTOS DAS OBRAS DE 2023</b> |           |      |        |         |               |                                 |   |             |               |
| 2   | COD. OBRA | TIPO | ESCOPO | NÚMERO  | DATA LEI/AUTO | DESCRIÇÃO                       | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | Nº LEI/AUTO | STATUS ATOTCA |
| 3   | 12023     | 104  | 38     | 294221  | 26/01/2023    | ORÇAMENTO BASE                  | REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JEAN PIAGET  | 63468       | Ok            |
| 4   |           | 105  | 38     | 294221  | 26/01/2023    | ORÇ. CONTRATADA                 | REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JEAN PIAGET  | 63469       | Ok            |
| 5   |           | 109  | 39     | 294222  | 31/01/2023    | MEDIÇÃO 01                      | REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JEAN PIAGET  | 63470       | Ok            |
| 6   |           | 106  | 38     | 294223  | 10/03/2023    | ADITIVO DE VALOR                | REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JEAN PIAGET  | 64238       | Ok            |
| 7   |           | 109  | 39     | 294224  | 30/03/2023    | MEDIÇÃO 02                      | REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JEAN PIAGET  | 64239       | Ok            |
| 8   |           | 109  | 39     | 294225  | 31/05/2023    | MEDIÇÃO 03                      | REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JEAN PIAGET  | 64731       | Ok            |
| 9   |           | 108  | 40     | 294226  | 21/06/2023    | TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO | REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JEAN PIAGET  | 65157       | Ok            |
| 10  |           |      |        |         |               |                                 |   |             |               |
| 11  | 22023     | 104  | 38     | 31022   | 26/01/2023    | ORÇAMENTO BASE                  | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | 63471       | Ok            |
| 12  |           | 105  | 38     | 31022   | 26/01/2023    | ORÇ. CONTRATADA                 | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | 63472       | Ok            |
| 13  |           | 109  | 39     | 310221  | 28/02/2023    | MEDIÇÃO 01                      | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | 63902       | Ok            |
| 14  |           | 109  | 39     | 310222  | 19/04/2023    | MEDIÇÃO 02                      | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | 64416       | Ok            |
| 15  |           | 109  | 39     | 310223  | 23/05/2023    | MEDIÇÃO 03                      | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | 64732       | Ok            |
| 16  |           | 106  | 38     | 310224  | 29/05/2023    | ADITIVO DE VALOR                | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | 64733       | Ok            |
| 17  |           | 106  | 38     | 310225  | 29/05/2023    | ADITIVO DE SUPRESSÃO            | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | 64734       | Ok            |
| 18  |           | 109  | 39     | 310226  | 26/06/2023    | MEDIÇÃO 04                      | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | 65159       | Ok            |
| 19  |           | 109  | 39     | 310227  | 26/07/2023    | MEDIÇÃO 05                      | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | 65477       | Ok            |
| 20  |           | 109  | 39     | 310228  | 22/08/2023    | MEDIÇÃO 06                      | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | 65828       | Ok            |
| 21  |           | 106  | 38     | 310229  | 22/09/2023    | ADITIVO DE VALOR                | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | 66161       | Ok            |
| 22  |           | 109  | 39     | 3102210 | 31/10/2023    | MEDIÇÃO 07                      | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | 66482       | Ok            |
| 23  |           | 106  | 38     | 3102211 | 13/11/2023    | ADITIVO DE VALOR                | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | 67027       | Ok            |
| 24  |           | 109  | 39     | 3102212 | 21/11/2023    | MEDIÇÃO 08                      | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | 67028       | Ok            |
| 25  |           | 108  | 40     | 3102213 | 07/12/2023    | TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO | EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER VILA GAÚCHA, COM CAMPO SOCIETY, PLAYGROUND E A.T.I. | CRIAR       | 325/2024      |
| 26  |           |      |        |         |               |                                 |   |             |               |
| 27  | 32023     | 104  | 38     | 323     | 26/01/2023    | ORÇAMENTO BASE                  | REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL 25 DE JULHO, NO BAIRRO PRIMAVERA                     | 63474       | Ok            |

**ANEXO III – Resumo do acompanhamento da obra**

| <b>RESUMO DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA</b>                   |                            |                  |                     |                  |  |                 |
|---|----------------------------|------------------|---------------------|------------------|--|-----------------|
| MODALIDADE DO OBJETO:                                     |                            |                  |                     | LOTE:            |  |                 |
| Descrição do Objeto:                                      |                            |                  |                     |                  |  |                 |
| Contratante ou Órgão repassador dos recursos financeiros: |                            |                  |                     |                  |  |                 |
| Data da assinatura:                                       |                            |                  | Número do Contrato: |                  |  |                 |
| Ordem de Serviço:   |                            |                  | Data:               | Ínicio:          |  |                 |
| Prazo de entrega:   |                            |                  | Dia:                |                  |  |                 |
| <b>Prorrogação caso houver:</b>                           |                            |                  |                     |                  |  |                 |
| 1º Prazo:   |                            |                  | Dia:                |                  |  |                 |
| 2º Prazo:   |                            |                  | Dia:                |                  |  |                 |
| 3º Prazo:   |                            |                  | Dia:                |                  |  |                 |
| 4º Prazo:   |                            |                  | Dia:                |                  |  |                 |
| ART de Fiscalização nº:                                   |                            |                  |                     | Dimensão:        |  |                 |
| ART de Execução nº:                                       |                            |                  |                     |                  |  |                 |
| Valor do contrato:  |                            |                  |                     |                  |  |                 |
| <b>Aditivo caso houver:</b>                               |                            |                  |                     |                  |  |                 |
| 1º R\$  |                            |                  | Valor final:        |                  |  |                 |
| 2º R\$  |                            |                  | Valor final:        |                  |  |                 |
| 3º R\$  |                            |                  | Valor final:        |                  |  |                 |
| 4º R\$  |                            |                  | Valor final:        |                  |  |                 |
| <b>PERÍODO</b>  | <b>1ª MEDIDA</b>           | <b>2ª MEDIDA</b> | <b>3ª MEDIDA</b>    | <b>4ª MEDIDA</b> | <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>  |                 |
| Valor R\$   | Data inicial<br>Data final |                  |                     |                  | Logradouro:<br>Complemento:<br>Bairro:<br>C. E. P.: Matrícula nº:<br>Nome do Registro de Imóveis:<br>Dependências da Obra:<br>Matrícula CNO:<br>Matrícula CNO: |                 |
| Acumulado   |                            |                  |                     |                  |  |                 |
| Porcent.  |                            |                  |                     |                  |  |                 |
| Acumulado   |                            |                  |                     |                  |  |                 |
| Acumulado   |                            |                  |                     |                  |  |                 |
| Data da medição:  |                            |                  |                     |                  |  |                 |
| Empresa Contratada:                                       |                            |                  |                     |                  |  |                 |
| CNPJ:   |                            |                  |                     |                  |  |                 |
| Responsáveis Técnicos:                                    |                            |                  |                     |                  |  |                 |
| Telefones para Contratos:                                 |                            |                  |                     |                  | <b>Coordenadas Geográfica</b>  |                 |
|   |                            |                  |                     |                  | <b>SUL</b>   | <b>G. M. S.</b> |
|   |                            |                  |                     |                  | OESTE  |                 |

**ANEXO IV – Modelo de Ordem de Paralisação**

|  |                                 |  |
|--|---------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX  |                                 | Ordem de Paralisação<br>Nº ____ / 20 ____                              |
| Descrição do objeto:   |                                 |  |
| Contratada:  | CNPJ:                           |  |
| <b>CONTRATO</b>  |                                 |  |
| Nº ____ / ____   | Prazo de Execução: _____        | Data de início: ____ / ____ / ____ Data de término: ____ / ____ / ____ |
| Valor do Contrato:   |                                 |  |
| Processo Licitatório nº ____ / ____  | Tomada de Preços nº ____ / ____ |  |
| <b>Fiscal de Execução</b>  | <b>Fiscal de Contrato</b>       |  |
| Titular:   | Titular:                        |  |
| A Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Sr(a)._____, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que a Contratada supracitada, paralise os serviços, objeto do Contrato nº ____ / 20 ___, a partir de de _____ de 20__ ou na data de recebimento pela contratada desta ordem. Os motivos da paralisação dos serviços são _____ (apresentar as justificativas). |                                 |  |
| O prazo de paralisação será de ___(por extenso) meses ou até posterior determinação em contrário.  |                                 |  |
| Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 79, §5º da Lei nº 8666/93.  |                                 |  |
| Bocaiúva do Sul, _____ de _____ de 20 ____.  |                                 |  |
| <hr/> <p style="text-align: center;">_____<br/>(nome)<br/>Secretário(a) Municipal de _____</p>   |                                 |  |
| <hr/> <p style="text-align: center;">_____<br/>(nome)<br/>Fiscal de Execução</p>   |                                 |  |
| <hr/> <p style="text-align: center;">_____<br/>(nome)<br/>Fiscal de Contrato</p>   |                                 |  |

**ANEXO V – Modelo de Termo de Paralisação (SIM-AM)**



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**Estado do Paraná**

Secretaria Municipal de Planejamento

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

**Objeto licitado:**

**Contrato nº:**

**Processo Licitatório nº:**

**Modalidade:**

**Contratada:**

**Valor Contratado:**

A Secretaria Municipal de Planejamento, através do responsável pela fiscalização da obra, vem informar ao responsável pelo Módulo de Obras do SIM-AM deste Município, com objetivo de atender as demandas de alimentação das informações necessários deste Sistema de Informações, que a obra supracitada encontra-se paralisada.

(Apresentar as justificativas).

Para tanto, faz-se necessário informar a paralisação da obra, até que \_\_\_\_\_ (apresentar as condições para retomada da obra).

Marechal Cândido Rondon, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome)

Eng. Civil – CREA: \_\_\_\_/\_  
Fiscal da Obra

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
Rua Espírito Santo, nº 777, Centro - CEP: 85.960-138 | Tel: (45) 3284-8828  
e-mail: [sec.planejamento@mcr.pr.gov.br](mailto:sec.planejamento@mcr.pr.gov.br) | site: <https://marechalcandidorondon.atende.net/>



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

Memorando nº 05/2025

Bocaíua do Sul, 27 de fevereiro de 2025

De: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno  
Para: João de Lima – Prefeito Municipal  
C/C: Maiara Carolina Kaviak Bernardi - Departamento de Urbanismo  
C/C: Bruno Domingues dos Santos – Departamento de Engenharia  
C/C: Claudinei Rodrigues de Castro – Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanos  
C/C: Ozeias Leonardo da Silva Junior - Procurador Geral do Município

**Assunto: Envio de Cartilha de Obras Paralisadas do TCE-PR**

Prezados,

Dando prosseguimento aos trabalhos de controle interno, encaminho através deste a Cartilha de Obras Paralisadas, documento elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que tem como objetivo orientar os gestores municipais sobre as medidas necessárias para atualizar o inventário de obras paralisadas em seus municípios. O documento busca auxiliar na tomada de decisões para a continuidade e finalização dessas obras, garantindo que atendam à finalidade social para a qual foram planejadas.

A cartilha também destaca a importância de considerar as obras inacabadas e paralisadas ao elaborar o plano de contratações anual, visando racionalizar as contratações e alinhar com o planejamento estratégico. Além disso, enfatiza a responsabilidade da administração municipal em promover as medidas necessárias para a retomada e conclusão das obras, assegurando que estas atendam ao interesse social.

Esta controladoria fica à disposição para apoiar na execução dessas etapas e no esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA  
Data: 27/02/2025 08:44:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Caio Morilo Santos de Oliveira**  
**Controlador Interno Municipal**



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

**Memorando nº 08/2025**

Bocaíua do Sul, 26 de março de 2025

De: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno

Para: Douglas de Jesus Carvalho - Departamento de Engenharia

**Assunto: Envio de Cartilha de Obras Paralisadas do TCE-PR**

Prezado,

Dando prosseguimento aos trabalhos de controle interno, encaminho através deste a Cartilha de Obras Paralisadas, documento elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que tem como objetivo orientar os gestores municipais sobre as medidas necessárias para atualizar o inventário de obras paralisadas em seus municípios. O documento busca auxiliar na tomada de decisões para a continuidade e finalização dessas obras, garantindo que atendam à finalidade social para a qual foram planejadas.

A cartilha também destaca a importância de considerar as obras inacabadas e paralisadas ao elaborar o plano de contratações anual, visando racionalizar as contratações e alinhar com o planejamento estratégico. Além disso, enfatiza a responsabilidade da administração municipal em promover as medidas necessárias para a retomada e conclusão das obras, assegurando que estas atendam ao interesse social.

Ressalto ainda que a cartilha já fora enviada para a Secretaria de Obras, Departamento do Urbanismo, Prefeito, bem como ao antigo responsável pelo Departamento de Engenharia.

Esta controladoria fica à disposição para apoiar na execução dessas etapas e no esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA  
Data: 26/03/2025 14:11:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Caio Morilo Santos de Oliveira**  
**Controlador Interno Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 61 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL |                    |                   |                      |                            | <b>Lote N°:</b> 0 |
|---|--------------------|-------------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Origem</b>                                       | <b>Tipo/Número</b> | <b>Assunto</b>    | <b>Requerente</b>    | <b>Trâmite</b>             | <b>Observação</b> |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO      | 1 - 10436 / 2025   | 82 - RECOMENDAÇÃO | 2 - Controle Interno | 0 - 05/12/2025<br>08:18:25 |                   |

**Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira****Recebido por:** \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 51 - Setor de Engenharia       |                  |                   |                      |                            | <b>Lote N°: 0</b> |
|--|------------------|-------------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| Origem   | Tipo/Número      | Assunto           | Requerente           | Trâmite                    | Observação        |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO | 1 - 10440 / 2025 | 82 - RECOMENDAÇÃO | 2 - Controle Interno | 0 - 05/12/2025<br>08:22:45 |                   |

**Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira****Recebido por:** \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 40 - Departamento de Urbanismo |                  |                   |                      |                            | <b>Lote N°: 0</b> |
|--|------------------|-------------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| Origem   | Tipo/Número      | Assunto           | Requerente           | Trâmite                    | Observação        |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO | 1 - 10439 / 2025 | 82 - RECOMENDAÇÃO | 2 - Controle Interno | 0 - 05/12/2025<br>08:21:36 |                   |

**Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira****Recebido por:** \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 38 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |                    |                   |                      |                            | <b>Lote N°: 0</b> |
|---|--------------------|-------------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Origem</b>   | <b>Tipo/Número</b> | <b>Assunto</b>    | <b>Requerente</b>    | <b>Trâmite</b>             | <b>Observação</b> |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO                      | 1 - 10438 / 2025   | 82 - RECOMENDAÇÃO | 2 - Controle Interno | 0 - 05/12/2025<br>08:20:22 |                   |

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira

Recebido por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 5 - PROCURADORIA GERAL         |                    |                   |                      |                            | <b>Lote N°:</b> 0 |
|--|--------------------|-------------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Origem</b>                                  | <b>Tipo/Número</b> | <b>Assunto</b>    | <b>Requerente</b>    | <b>Trâmite</b>             | <b>Observação</b> |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO | 1 - 10437 / 2025   | 82 - RECOMENDAÇÃO | 2 - Controle Interno | 0 - 05/12/2025<br>08:19:26 |                   |

**Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira****Recebido por:** \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

Memorando nº 05/2025

Bocaíua do Sul, 27 de fevereiro de 2025

De: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno  
Para: João de Lima – Prefeito Municipal  
C/C: Maiara Carolina Kaviak Bernardi - Departamento de Urbanismo  
C/C: Bruno Domingues dos Santos – Departamento de Engenharia  
C/C: Claudinei Rodrigues de Castro – Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanos  
C/C: Ozeias Leonardo da Silva Junior - Procurador Geral do Município

**Assunto: Envio de Cartilha de Obras Paralisadas do TCE-PR**

Prezados,

Dando prosseguimento aos trabalhos de controle interno, encaminho através deste a Cartilha de Obras Paralisadas, documento elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que tem como objetivo orientar os gestores municipais sobre as medidas necessárias para atualizar o inventário de obras paralisadas em seus municípios. O documento busca auxiliar na tomada de decisões para a continuidade e finalização dessas obras, garantindo que atendam à finalidade social para a qual foram planejadas.

A cartilha também destaca a importância de considerar as obras inacabadas e paralisadas ao elaborar o plano de contratações anual, visando racionalizar as contratações e alinhar com o planejamento estratégico. Além disso, enfatiza a responsabilidade da administração municipal em promover as medidas necessárias para a retomada e conclusão das obras, assegurando que estas atendam ao interesse social.

Esta controladoria fica à disposição para apoiar na execução dessas etapas e no esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA  
Data: 27/02/2025 08:44:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Caio Morilo Santos de Oliveira**  
**Controlador Interno Municipal**



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

**Memorando nº 08/2025**

Bocaíua do Sul, 26 de março de 2025

De: Caio Morilo Santos de Oliveira – Controle Interno

Para: Douglas de Jesus Carvalho - Departamento de Engenharia

**Assunto: Envio de Cartilha de Obras Paralisadas do TCE-PR**

Prezado,

Dando prosseguimento aos trabalhos de controle interno, encaminho através deste a Cartilha de Obras Paralisadas, documento elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que tem como objetivo orientar os gestores municipais sobre as medidas necessárias para atualizar o inventário de obras paralisadas em seus municípios. O documento busca auxiliar na tomada de decisões para a continuidade e finalização dessas obras, garantindo que atendam à finalidade social para a qual foram planejadas.

A cartilha também destaca a importância de considerar as obras inacabadas e paralisadas ao elaborar o plano de contratações anual, visando racionalizar as contratações e alinhar com o planejamento estratégico. Além disso, enfatiza a responsabilidade da administração municipal em promover as medidas necessárias para a retomada e conclusão das obras, assegurando que estas atendam ao interesse social.

Ressalto ainda que a cartilha já fora enviada para a Secretaria de Obras, Departamento do Urbanismo, Prefeito, bem como ao antigo responsável pelo Departamento de Engenharia.

Esta controladoria fica à disposição para apoiar na execução dessas etapas e no esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA  
Data: 26/03/2025 14:11:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Caio Morilo Santos de Oliveira**  
**Controlador Interno Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL****CNPJ: 76.105.592/0001-78****PR**

Exercício: 2025

**Papeleta de Encaminhamento**

| <b>Destino:</b> 61 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL |                    |                |                      |                            | <b>Lote N°:</b> 0 |
|---|--------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>Origem</b>                                       | <b>Tipo/Número</b> | <b>Assunto</b> | <b>Requerente</b>    | <b>Trâmite</b>             | <b>Observação</b> |
| 52 -<br>DEPARTAMENTO DE<br>CONTROLE<br>INTERNO      | 1 - 10745 / 2025   | 31 - RELATÓRIO | 2 - Controle Interno | 0 - 15/12/2025<br>11:25:51 |                   |

Enviado por Caio Morilo Santos de Oliveira

Recebido por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_